



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL

Processo nº: 210/2025

Modalidade: Pregão Presencial

Edital nº: 134/2025

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

- **ABERTURA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO:** 03 de novembro de 2025, às 09:00 horas.
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Auditório Geraldo Campos da Prefeitura Municipal de Patrocínio, situado na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, Cidade Jardim – Patrocínio/MG - CEP 38747-050.
- **PROTOCOLO DE ENVELOPES:** Os envelopes da proposta de preço e habilitação deverão ser protocolados até às 09:00 horas do dia 03 de novembro no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Patrocínio.
- **PROPOSTA DE PREÇOS:** a empresa licitante poderá apresentar **proposta para até 02(duas) linhas**, nos termos do item 4.5 do Termo de Referência.
- **TELEFONE PARA CONTATO:** (034) 3839-1800 ramal 268.
- **E-MAIL PARA CONTATO:** licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br.
- **LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO:** Sim.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

1. DO PREÂMBULO

1.1 O Município de Patrocínio/MG torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma presencial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.315/2024. Serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06 que trata dos benefícios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e suas equipadas, da Lei nº 12.846/13 que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública e da Lei nº 13.709/18 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

1.2. Ainda serão observadas as disposições da Lei Municipal nº 5.002/2018, conforme alterada pela Lei nº 5.662/2023, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.490/2025 e Portaria DETRAN/MG nº 1498/2019 regulamentam o serviço de transporte escolar.

1.3. A Licitação seguirá as regras deste edital, seus anexos, em especial o Termo de Referência – Anexo VII.

1.4. Também serão observadas as disposições do Decreto Municipal nº 4.553/2025 sobre a aplicação de sanções e extinção contratual.

1.5. Os trabalhos serão conduzidos por Agente de Contratação/Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 4.674/2025. O planejamento da contratação foi realizado pela equipe nomeada pelo Decreto Municipal nº 4.675/2025 e a gestão e fiscalização do contrato será executada pelos agentes nomeados pelo Decreto Municipal nº 4.666/2025.

1.6. O inteiro teor deste Edital, com todos os seus Anexos (incluindo o Termo de Referência e a Minuta do Contrato), está disponível no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG: <https://www.pmp.patrocinio.mg.gov.br/pub/index.php/licitacoes/licitacao-processos-licitatorios> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, conforme o Termo de Referência e demais anexos.

3. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

3.2. A impugnação ou o pedido de esclarecimento poderão ser enviados para o e-mail licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br ou ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Patrocínio, no endereço Av. João Alves do Nascimento nº1.452, Bairro Cidade Jardim, Patrocínio/MG.

3.2.1. O documento enviado deverá contar nome e CPF quando pessoa física ou razão social e CNPJ quando pessoa jurídica.

3.3. O Agente de Contratação, responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.3.1. Excepcionalmente e devidamente justificado, o prazo para resposta dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação poderá ser prorrogado até o último dia útil anterior à data de abertura do certame, promovendo-se, se for o caso, o adiamento da sessão pública.

3.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas diretamente no portal do Município de Patrocínio/MG.

3.5. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação nos autos do processo de licitação.

3.6. Se o acolhimento da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento implicar modificação no Edital ou em seus anexos que possa comprometer a formulação das propostas, a Administração providenciará nova divulgação, na mesma forma da inicial, e reabrirá o prazo legal para a apresentação de propostas.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste procedimento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, anexos e legislação específica.

4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento os interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) estejam cumprindo a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Patrocínio, nos termos da Lei.
- b) declarados inidôneos para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
- c) com falência decretada ou que se encontrem em concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo as empresas que comprovarem que o plano de recuperação foi homologado pelo juízo competente;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

e) Enquadradas nas vedações do Art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aquelas relativas a:

i) Pessoas físicas ou jurídicas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação (Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio, etc.) ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

ii) Pessoas físicas ou jurídicas condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, por exploração de trabalho infantil ou submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo.

iii) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si.

f) cujo objeto social seja incompatível com o desta licitação;

g) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

h) proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos;

i) empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

j) demais hipóteses proibidas pela legislação vigente.

4.2.1. A observância das vedações do subitem 4.2 é de inteira responsabilidade do licitante que, em caso de descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

4.2.2. O Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das vedações elencadas acima mediante consulta aos meios legais disponíveis.

4.3.1. Em observância à justificação técnica constante dos autos do processo (Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência), é vedada a participação de empresas sob a forma de Consórcio neste Pregão Presencial, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido dos documentos de procuração e contrato social da empresa, que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente. A referida documentação de credenciamento será apresentada em separado, e entregue ao Pregoeiro no início da abertura do Pregão.

5.1.1. O contrato social da empresa licitante, solicitado no item acima, **deverá ser apresentado fora do envelope na fase de credenciamento** e também deverá ser apresentado dentro do envelope nº II (Documento de habilitação).

5.1.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Não será exigido o reconhecimento de firma da



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

procuração, exceto se houver dúvida de autenticidade. A prova de autenticidade da procuração poderá ser feita perante o Agente de Contratação (Pregoeiro), mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

5.1.3. O documento de credenciamento ou procuração deverá obedecer ao modelo do **Anexo V**.

5.1.4. 5.1.4. Juntamente com o credenciamento, os proponentes/representantes deverão apresentar declaração de que atendem plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo constante do **Anexo II**. O declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, sob pena de aplicação de sanções, como as previstas no Art. 155, V, da Lei nº 14.133/2021 (apresentação de declaração falsa).

5.2. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.3. A condição de **MICROEMPRESA-ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I - MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP **optantes** pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar nº 123/06:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal,

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>;

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da LC 123/06 e art. 4º da Lei 14.133/2021, conforme modelo constante do **Anexo II**.

II - MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP **não optantes** pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar nº 123/06:

a.1) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

a.2) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da LC 123/06, conforme modelo constante do **Anexo II**.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

Observações:

1. A apresentação da certidão e declaração referidas no item anterior deverá ser apresentadas na fase de credenciamento ou anexadas à proposta, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.
2. O comprovante de inscrição no SIMPLES ou a certidão deverão ter sido emitidos nos 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo “Proposta” e “Documentação”, sob pena de não aceitabilidade.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

6.1. O licitante deverá apresentar sua proposta de preços em envelope lacrado, que será analisado na sessão pública conforme o Item 7 deste Edital. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo na parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta de Preço
Pregão nº 134/2025 - Transporte Escolar
Empresa:
CNPJ:
Telefone:

Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação
Pregão nº 134/2025- Transporte Escolar
Empresa:
CNPJ:
Telefone:

6.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras ou emendas, e ser datada e assinada pelo representante legal ou procurador.

6.2.1. O Agente de Contratação (Pregoeiro) poderá, a qualquer tempo, sanar erros ou falhas meramente formais que não comprometam a substância da proposta, sua validade jurídica ou a competição, nos termos do Art. 12, III, da Lei nº 14.133/2021.

6.3. A Empresa ou Empresário individual licitante poderá apresentar proposta de preços somente para **02 (duas) LINHAS de serviço de transporte escolar (independentemente de a proposta referir-se para linha de van, microônibus ou ônibus)**, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital e nos termos da Lei Municipal nº 5.002 de 12 de abril de 2018 que “Regulamenta o serviço de transporte escolar no município de Patrocínio-MG, e dá outras providências”, alterada pela Lei nº 5.662 de 06 de dezembro de 2023.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

6.3.1. Caso a licitante apresente propostas para mais de duas linhas, o Agente de Contratação solicitará, na sessão pública, o esclarecimento para que declare **expressamente** quais as duas linhas pretende concorrer, registrando a escolha em ata e desconsiderando os preços ofertados para os demais itens.

6.3.2. A limitação da apresentação de proposta por licitante a **02 (duas) linhas** de serviço, independentemente do tipo de veículo, é uma exigência expressa da **legislação municipal** que regula o serviço de transporte escolar. Esta medida, aplicada ao parcelamento do objeto (linhas de serviço), está em consonância com o objetivo da Lei nº 14.133/2021 de **incentivar o desenvolvimento nacional sustentável** em sua dimensão local e regional.

6.3.3. A restrição é adotada em virtude de razões de **interesse público primário**, devidamente justificadas:

6.3.3.1. **Promoção da Justa Competição Local e Desenvolvimento Social:** O histórico da contratação no Município demonstra que o serviço é majoritariamente prestado por **pequenos empresários locais**, que o utilizam como fonte única de renda. A limitação a duas linhas evita a **concentração de mercado** (monopólio) por grandes empresas e promove a **ampla participação** de licitantes, distribuindo a execução do serviço e fortalecendo o desenvolvimento socioeconômico de Patrocínio.

6.3.3.2. **Mitigação do Risco Operacional:** A diluição do objeto entre múltiplos contratados minimiza o **risco de descontinuidade do serviço essencial** de transporte escolar, evitando que a eventual inexecução ou falência de um único prestador cause a paralisação de um número significativo de rotas.

6.3.4. Dessa forma, a cláusula, embora restritiva à capacidade máxima individual do licitante, é essencial e proporcional para garantir o cumprimento dos objetivos sociais da Administração, a resiliência do serviço e o atendimento à legislação municipal específica. O parcelamento e o limite de participação asseguram o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade dentro dos parâmetros legais impostos ao Município.

6.4. **Conteúdo e Critério de Preços:** A proposta de preço deverá ser elaborada conforme o Anexo III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, contendo, no mínimo:

- a) Identificação completa da licitante (Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail).
- b) Preço do quilômetro rodado (preço unitário) para cada linha, em moeda corrente nacional e com até duas casas decimais.
- c) Preço do valor global por 200 dias letivos.
- d) O preço proposto deverá ser o preço final, englobando todos os custos e despesas diretas e indiretas, incluindo lucro, combustíveis, manutenção do veículo, motoristas, monitores, e todos os tributos de qualquer natureza relacionados à execução do serviço.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias. A omissão quanto ao prazo implicará a consideração deste prazo.

6.4.1. A proposta deverá obrigatoriamente indicar endereço de e-mail que servirá de contato entre a Administração e o Licitante.

6.5. **Regra de Precedência:** Em caso de divergência entre o preço global (estimado para 200 dias letivos) e o preço do quilômetro rodado (preço unitário), prevalecerá o preço unitário (quilômetro rodado).

6.6. **Desclassificação da Proposta:** Será desclassificada a proposta que não for aceitável ou que:

- a) Contiver vícios insanáveis.
- b) Não obedecer às especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- d) Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido.
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital ou anexos, desde que insanável.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que o licitante possa comprovar, eventualmente, a exequibilidade da proposta.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus exatos termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2. Junto com o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

7.4. Após o encerramento da fase de credenciamento o Pregoeiro procederá a abertura do Envelope nº 01, contendo a Proposta de Preços e fará uma análise



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

prévia dos preços juntamente com a planilha, visando verificar se os mesmos atendem às especificações e demais exigências constantes deste ato convocatório.

7.4.1. Será verificado se alguma Empresa ou Empresário Individual licitante apresentou proposta para mais de 02 (duas) LINHAS de serviço de transporte escolar (independentemente de a proposta referir-se para linha de van, microônibus ou ônibus), caso em que será adotado o procedimento disposto 6.3.1.

7.5. As propostas que não atendam às exigências deste Edital serão desclassificadas.

7.6. Após proceder conforme descrito no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as Propostas de Preços dos licitantes pré-classificados de acordo com o preço do quilômetro rodado por linha, DENTRO DO VALOR MÁXIMO informado no Termo de Referência.

7.7. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o(s) autor(es) da(s) proposta(s) de Menor Preço Por Item. Aplicar-se-á os benefícios da Lei Complementar 123/06 Estatuto Micro e Pequenas Empresas;

7.8. Os lances verbais serão iniciados pelo autor que apresentou o maior preço para o item na proposta escrita e seguido pelos demais na ordem decrescente e deverá ser obrigatoriamente inferior ao menor preço fixado na proposta escrita.

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às penalidades legais.

7.10. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será desclassificada.

7.11. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas às ofertas para fornecimento do objeto definido neste Edital, exclusivamente pelo critério de Menor Preço Por Item.

7.12. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada por ITEM, decidindo motivadamente a respeito.

7.13. Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro (Agente de Contratação) iniciará a negociação com o licitante que apresentou a proposta de menor preço por item, para buscar condições mais vantajosas para o Município.

7.14. Se o preço negociado for aceitável (compatível com o valor estimado e os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência), o Pregoeiro verificará sua conformidade formal.

7.15. Caso a proposta do primeiro classificado seja desclassificada (após negociação e, se for o caso, diligência), ou se o licitante for inabilitado, o Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação. O Pregoeiro poderá negociar com este licitante e, se necessário, reabrir a disputa, até que seja apurada uma proposta que atenda aos interesses do Município.

7.16. As reuniões serão gravadas integralmente em áudio e vídeo, e será lavrada ata circunstanciada, nas quais serão registradas as ocorrências relevantes da sessão pública e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes interessados. A gravação será juntada aos autos do processo licitatório após o seu encerramento, conforme previsto no § 5º do art. 176 da Lei nº 14.133/2021.

7.17. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

7.18. Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.19. Uma vez encerrada a etapa de lances, o pregoeiro verificará se as empresas classificadas em primeiro lugar, para cada item está enquadrada como microempresas e empresas de pequeno porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A proposta mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

7.19.6. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.21. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a primeira colocada.

7.21.1 A negociação poderá ocorrer, entre outras hipóteses, quando a proposta do primeiro colocado não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço.

7.21.2. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo estimativo da contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação estabelecida.

7.21.4. Depois de concluída, a negociação terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de habilitação.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de habilitação, conforme previsto no Termo de Referência – Anexo VII.

8.2. Saneamento de Falhas e Formalismo Moderado:

8.2.1. Saneamento: Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado nos autos.

8.2.2. Complementação (Diligência): Não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos após a entrega, salvo em sede de diligência para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos preexistentes pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.2.3. As exigências de qualificação restringir-se-ão ao estritamente indispensável para garantir o cumprimento das obrigações.

8.3. Apenas serão abertos os envelopes de habilitação das licitantes classificadas em primeiro lugar, ficando retidos os envelopes das demais licitantes até a assinatura do contrato.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

8.4. O Envelope nº 02 - "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme itens 10.1, 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5, do Termo de Referência:

- a) Contrato social e a última alteração ou contrato de consolidação;
- b) Comprovante de inscrição no - CNPJ;
- c) Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva com efeitos de negativa;
- f) Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República (Anexo II).
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal sede da empresa;
- i) Certidão Negativa de Falência, pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede ou domicílio da licitante. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.
- j) Apresentar cópia Certificado de propriedade de veículo **e/ou** contrato particular de compra e venda com firmas reconhecidas compatível com o exigido, ou; Declaração de que **disponibilizará o veículo para vistoria na assinatura do contrato**, destinado ao atendimento do objeto licitado, também compatível com as exigências solicitadas, sendo que a assinatura do contrato se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a homologação da licitação e declaração de que **possui veículos aptos a garantir a substituição imediata**, se necessário (ANEXO IV).

8.5. A documentação acima exigida deverá ser apresentada em original ou em cópia simples apresentado o original para conferência e autenticação por servidor da administração. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet ficarão condicionadas à verificação da sua validade e são dispensadas de autenticação. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de imagem/foto, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que *"não são válidas para fins de licitação"*.

8.6. A documentação acima exigida deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, caso algum documento não conste o prazo de validade, será considerado como sendo de 60 (sessenta) dias contados da data da sua emissão.

8.7. O Pregoeiro poderá conceder prazo para a complementação de documentos e informações com a finalidade de demonstrar condição preexistente da Licitante quando de sua participação na licitação.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

8.8. Constatada a regularidade na documentação o licitante será declarado vencedor do item.

8.9. Caso não sejam comprovadas as condições de habilitação a licitante será inabilitada e será aberto o envelope de documentação da segunda colocada e assim sucessivamente até que seja uma das empresas seja declarada vencedora.

8.10. Para fins de contratação será consultado se a empresa possui algum impedimento no:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.10.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.11. O licitante vencedor terá a obrigação de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a execução do contrato.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 5 (cinco) minutos, de forma imediata, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.4. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do envio das razões para o e-mail indicado na proposta.

9.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

9.6. Os recursos deverão ser encaminhados no e-mail licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br ou protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Patrocínio.

9.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.8. O recurso será dirigido à autoridade que editou o ato ou proferiu a decisão recorrida (Agente de Contratação/Pregoeiro).

9.8.1. Caso o Agente de Contratação não reconsidere o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso, com sua motivação, à autoridade superior (Autoridade Máxima do Município), a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.9. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. As infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados, bem como as sanções correspondentes, serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Arts. 155 a 163) e pelo Decreto Municipal nº 4.553 de 21 de março de 2025, que regulamenta os procedimentos de aplicação de sanções no âmbito do Município.

11.2. A Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa (moratória e/ou compensatória).
- c) Impedimento de licitar e contratar com o Município.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.3. A sanção de multa terá natureza moratória ou compensatória, conforme a infração:

a) Multa Moratória (por Atraso): Será aplicada em caso de atraso injustificado na execução do contrato e corresponderá ao percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento), salvo se percentual diverso estiver previsto no Contrato.

b) Multa Compensatória (por Inexecução): Poderá ser aplicada por inexecução total ou parcial grave, descumprimento de preceito normativo, ou obrigações contratuais essenciais. O percentual da multa compensatória será de até 10% (dez por cento)



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

sobre o valor global da proposta (se licitante) ou do Contrato (se contratada), conforme estabelecido no Termo de Referência (Item 11.6.5) e no Decreto Municipal nº 4.553/2025.

11.4. A aplicação de qualquer sanção será precedida de devido processo legal, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Na aplicação da multa, caberá defesa prévia do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme o Art. 7º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 4.553/2025.

11.4.2. A sanção de advertência observará o prazo de defesa de 5 (cinco) dias úteis.

11.5. Na aplicação das sanções, serão obrigatoriamente analisados e considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração.
- b) As peculiaridades do caso concreto e as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- c) Os danos que dela provierem para a Administração Pública e para o interesse coletivo.
- d) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, quando for o caso.

11.6. É vedada a fixação de multa em valor superior ao da obrigação principal, sendo autorizada a redução equitativa da penalidade, quando esta se mostrar desproporcional e excessiva ao ilícito cometido.

12. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1. Nos procedimentos licitatórios e nas contratações realizados pelo Município de Patrocínio serão observadas as determinações que se seguem.

12.2. O Município exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

12.2.1. “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionário público no processo de licitação ou execução do Contrato;

12.2.2. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do Contratante;

12.2.3. “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do Contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o Contratante dos benefícios da competição livre e aberta;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

12.2.4. “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

12.2.5. “prática obstrutiva” significa:

12.2.5.1. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do Contratante ou outro Órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

12.2.5.2. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do Contratante ou outro Órgão de Controle de investigar e auditar.

12.3. O Município rejeitará a proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

12.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE nº 51 de 03 de julho de 2009, será denunciada à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.

13.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no portal do Município de Patrocínio.

13.2. Os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro da documentação relativa ao certame.

13.3. Poderá a Administração revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência e oportunidade devidamente justificada, e deverá anulá-la por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados, sem que caiba ao licitante direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

13.4. O licitante intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.8. A tolerância do Município de Patrocínio com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará de forma alguma em alteração ou novação.

13.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.10. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas por meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

13.11. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Agente de Contratação ou pela autoridade a ele superior, em conformidade com a legislação aplicável.

13.12. A participação do licitante neste procedimento licitatório implica em aceitação de todos os termos deste edital e Anexos.

13.13. Nessa hipótese, a exigência prevista no art. 4º do Decreto Municipal nº 4.315/2024 será cumprida mediante o encaminhamento da referida documentação e da proposta constando a solicitação para cadastramento.

13.14. É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos da legislação aplicável.

13.14.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio em ata da reunião.

13.15. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

13.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

13.17. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no portal do município de Patrocínio e no portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

13.18. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Patrocínio/MG.

13.19. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Especificação dos serviços licitados;

ANEXO II - Modelo de declaração única de atendimento dos requisitos legais e condições de habilitação (declaração unificada);

ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

ANEXO IV – Declaração de disponibilização de veículos;

ANEXO V – Modelo de credenciamento (procuração);

ANEXO VI – Minuta do Contrato;

ANEXO VII – Termo de Referência.

Patrocínio-MG, 10 de outubro de 2025.

Adriana Souza Marques
Secretaria Municipal de Educação



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

ANEXO I
Especificação dos serviços licitados

Processo nº: 210/2025

Modalidade: Pregão

Edital nº: 134/2025

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO
0001	17.600	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA LMR 01. MAKENA/ PATROCINIO. **COLETA, 11,20 HRS SAINDO DE PATROCÍNIO, SEGUE PELA RODOVIA BR-365 ATÉ A ENTRADA DA GUARITA DA FAZ. MAKENA, PASSA NAS PROPRIEDADES FAZ. SANTANA (ANTÔNIO CÉSAR CONTILE), FAZ. 1PTC_2026, FAZ. MAKENA 1PTC_4616, FAZ. MAKENA/GRANJA MAKENA (ALTAIR OLÍMPIO DE OLIVEIRA), SEGUE PARA O PERÍMETRO URBANO PELA RODOVIA BR-365, ACESSO DA RUA DR. INFANTE VIEIRA, SEGUINDO PARA AS ESCOLAS, E. E. JOAQUIM DIAS, E. M. DONA MULATA, E. E. NELLY AMARAL E E. E. DOM LUSTOSA. **DEVOLUÇÃO, 17,20 HRS SAINDO DA E. E. DOM LUSTOSA, SEGUINDO O MESMO TRAJETO NO SENTIDO INVERSO DA SAÍDA.
0002	15.400	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA LMR 02. SAO JOAO DA SERRA NEGRA/ SAPECADO. **COLETA, 10,30 HRS SAINDO DA COMUNIDADE DE SÃO JOÃO DA SERRA NEGRA, PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. SAPECADO, FAZ. TINOCO 1PTC_4747, FAZ. SERRA NEGRA 1PTC_4722, FAZ. SAPECADO, FAZ. SERRA NEGRA 1PTC_2141, FAZ. SAPECADO 1PTC_1977, FAZ. SERRA NEGRA II, FAZ. MATINHA PARA A ESCOLA ODILON BEHRENS. **DEVOLUÇÃO, 17,25 HRS PELO MESMO PERCURSO.
0003	23.760	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA LMR 03. BOQUEIRAO/ SANTO ANTONIO LAGOA SECA/ PATROCINIO/ BOQUEIRAO **COLETA, 04,30 HRS SAINDO DO BAIRRO ENEIAS, ATÉ A FAZ. BOQUEIRÃO 1PTC_0650 E RETORNANDO PEGANDO OS ALUNOS PELAS FAZENDAS, FAZ. CHALÉ 1PTC_1584, FAZ. RONAU ALCIDES 1PTC_1634, FAZ. BOQUEIRÃO 1PTC_0458, FAZ. SÃO ANTONIO 1PTC_0413, FAZ. TRÊS IRMÃOS, FAZ. SANTO ANTONIO (JÓRGE MARRA) 1PTC_1681, FAZ. SANTO ANTONIO 1PTC_2790 ATÉ PATROCÍNIO, PASSANDO PELAS ESCOLAS, E. E. TEREZINHA MOREIRA, E. E. JOSÉ EDUARDO DE AQUINO, E. M. CEL. JOÃO CANDIDO DE AGUIAR, E. E. DOM LUSTOSA E E. E. NELLY AMARAL. **DEVOLUÇÃO, 11,25 HRS MESMO PERCURSO, SENTIDO INVERSO.
0004	21.560	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA LMR 04. BOQUEIRAO/ SANTO ANTONIO LAGOA SECA/ PATROCINIO. **COLETA, 10,45 HRS DA FAZENDA BOQUEIRÃO, SEGUINDO PARA PROPIEDADE FAZ. LAGOA GRANDE 1PTC_1125, FAZ. BOQUEIRÃO 1PTC_5405, FAZ. BOQUEIRÃO DO RODRIGO NUNES DA SILVA, FAZ. BOQUEIRÃO DO JOÃO BATISTA GONÇALVES. FAZ. ANALU DO LUCIANO NASCIMENTO NUNES, FAZ. CHALÉ, FAZ. 1PTC_0473, FAZ. SANYO ANTONIO DO ELTON HERIQUE SILVA, FAZ. VISTA ALEGRE 1PTC_2776, FAZ. DO ANTONIO JUVENIL DE SOUZA, FAZ. RECANTO 1PTC_2779, SEGUE O PERÍMETRO URBANO PASSANDO PELAS ESCOLAS, E. M. ROGERIO LEONARDO DE OLIVEIRA, CEIM MORADA NOVA, E.E. JOSÉ EDUARDO DE AQUINO, E. E. DOM LUSTOSA, E. M. CEL. JOÃO CANDIDO, E. M. LIBIA LASSI LOPES, E.E. NELLY AMARAL, APAE. **DEVOLUÇÃO, 17,15 HRS SAINDO DO APAE PELO MESMO PERCURSO INVERSO AO DA COLETA.
0005	18.040	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA LMR 05. SANTO ANTONIO DA BOCAINA BOQUEIRAO/ SANTO ANTONIO DA LAGOS SECA/ PATROCINIO COLETA, 10,00 HRS, INICIA NA FAZENDA ESMERIL IPANEMA 1PTC_1836, PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. PALMITO CASSEMIRO NUNES DOS SANTOS, FAZ. PIRAPITINGA GIBERTO JOSÉ DA SILVA, FAZ. PIRAPITINGA 1PTC_3397, FAZ. VERA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS, COMUNIDADE SANTO ANTONIO LAGOA SECA 1PTC_3397, FAZ. 1PTC_3402 E FAZ. TODOS OS SANTOS, SEGUINDO PARA PATROCINIO ENTRANDO PELO BAIRRO MORADA NOVA PASSANDO PELAS ESCOLAS, CEIM PEM MORADA NOVA, E.E. JOSÉ EDUARDO DE AQUINO, E.E. CEL. JOÃO CÂNDIDO, E. E. DOM LUSTOSA, UNICESUMAR, E. M. PROFESSOR OLIMPIODOS SANTOS, E.E. NELLY AMARAL, E.M. DONA MULATA. **DEVOLUÇÃO, 17,25 HRS PELO MESMO PERCURSO NO SENTIDO INVERSO AO DA COLETA.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

0006	33.880	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA LMR 06. SANTO ANTONIO DA LAGOA SECA/ PATROCINIO. **COLETA, 05,30 HRS, SAINDO DA REGIÃO DE SANTO ANTONIO DA LAGOA SECA 1PTC_1640 SEGUE PARA AS PROPRIEDADES FAZ. SANTO ANTONIO 1PTC_2547, COMUNIDADE SANTO ANTONIO DA LAGOA SECA, FAZ. SANTO ANTONIO SÃO JOSÉ 1PTC_1676, CHÁCARA ESPAÇO VERDE DA EMPRESA ELM ADMINISTRAÇÃO LTDA, CHÁCARA VISÃO DO VALDEIR MARQUES DE OLIVEIRA, SEGUE PARA AREA URBANA PELO ACESSO DO BAIRRO AFRANIO AMARAL, SEGUINDO PARA AS ESCOLAS, CEIM PEM MORADA NOVA, E. E. JOSÉ EDUARDO DE AQUINO, E. AGROTECNICA SERGIO DE F. PACHECO E E. E. DOM LUSTOSA. **DEVOLUÇÃO/COLETA, 11,20 HRS SAINDO DA E. E. DOM LUSTOSA, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO NO SENTIDO INVERSO. E JA PASSANDO RECOLHENDO OS ALUNOS DA TARDE PASSANDO PELAS PROPRIEDADES, FAZ. SANTO ANTONIO DA LAGOA SECA 1PTC_1676, FAZ. SANTO ANTONIO DA TATIANA CARLA NUNES TIZZO, CHACARA VISÃO DO VALDEIR MARQUES DE OLIVEIRA, SEGUE PARA AAREA URBANA PELO O ACESSO DO BAIRRO AFRANIO AMARAL, SEGUINDO PARA AAS ESCOLAS, CEIM PEM MORADA NOVA, E. E. JOSÉ EDURDO AQUINO, E. M. CEL JOÃO CANDIDO DE AGUIAR. **DEVOLUÇÃO, 17,30 HRS PELO MESMO PERCURSO DA COLETA DO 1º TURNO NO SENTIDO INVERSO
0007	19.140	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA LMR 08. PATROCINIO INTERNO. **COLETA, 06,00 HRS SAINDO DO BAIRRO JARDIM EUROPA, PASSANDO PELOS BAIRROS, NAÇÕES, MORADA DO SOL, SÃO JUDAS, CONSTANTINO, N° S. DE FATIMA, MORADA NOVA, DONA DIVA PARA O PATRONATO. **DEVOLUÇÃO/COLETA, 11,00 HRS RETORNO PELO O MESMO ROTEIRO E PEGANDO AS ALUNAS DO PERÍODO DA TARDE. **DEVOLUÇÃO, 17,00 HRS RETORNO PELO O MESMO ROTEIRO. **LISTA DAS ALUNAS FORNECIDA PELO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAS A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
0008	34.760	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA LMR 09. BARRA DO SALITRE/ TEJUCO/ SALITRE DE MINAS. **COLETA 1º TURNO, 05,00 SAÍDA DA COMUNIDADE DE SÃO BENEDITO ATÉ AS FAZENDAS, FAZ. SÃO BENEDITO 1PTC_0557, FAZ. CAMPOLINA 1PTC_1320, FAZ. CAMPOLINA 1PTC_3553, FAZ. BARRA DO SALITRE 1PTC_3542, FAZ. ALTO PARANAIBA 1PTC_2012, FAZ. BOQUEIRÃO 1PTC_5039, FAZ. RENY DOS REIS, FAZ. SALITRE CAPÃO SECO 1PTC_0643, FAZ. MANGABEIROS, SÃO BENEDITO PARA E. E. VENINA TAVARES E CRECHE SALITRE DE MINAS. **COLETA 2º TURNO, 09, HRS SAINDO DE SÃO BENEDITO PASSANDO PELAS MESMAS FAZENDAS. **DEVOLUÇÃO 1º TURNO, 12,30 HRS SAINDO DA E.E. VENINA TAVARES DO AMARAL PARA O RETORNO DOS ALUNOS DO TURNO DA MANHÃ FAZENDO O PERCURSO (INVERSO) DA COLETA DAS 05,00 HRS. **DEVOLUÇÃO 2º TURNO, 17,00 SAINDO DA E.E. VENINA TAVARES DO AMARAL PARA O RETORNO DOS ALUNOS DO TURNO DA TARDE FAZENDO O PERCURSO (INVERSO) DAS 09,00 HRS.
0009	21.120	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA LMR 10. SANTO ANTONIO LAGOA SECA/ SANTA LUZIA/ PIRAPITINGA/ PATROCINIO **COLETA, 11,00 HRS SAINDO DA REGIÃO LAGOA SECA 1PTC_1591, PASSANDOPELAS FAZENDAS, FAZ. PIRAPETINGA 1PTC_1575, FAZ. PIRAPITINGA 1PTC_3242, FAZ. PIRAPETINGA 1PTC_1575, FAZ. S. ANTONIO DA BOCA 1PTC_3227, FAZ. BARRO 1PTC_0677, FAZ. PIRAPITINGA HONORAMA 1PTC_1578, FAZ. S. ANTONIO 1PTC_0678, FAZ. SANTO ANRONIO 1PTC_3239, FAZ. SÃO JOSÉ 1PTC_0688 ATÉ PATROCÍNIO, PASSANDO PELAS ESCOLAS, E. M. LIBÍÁ LASSI LOPE, E. E. AMIR AMARAL, E. E. DOM LUSTOSA, E. M. CEL JOÃO CANDIDO AGUIAR, APAE, E. E. NELY AMARAL, E. M. DONA MULATA. **DEVOLUÇÃO, 17,25 HRS PELO MESMO ROTEIRO.
0010	70.840	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA LMR 11. PEDROS/ BOM JARDIM/ MACAUBAS DE BAIXO/ PATROCINIO/ PEDROS MANHA E NOITE. **COLETA, 05,00 HRS SAIDA DOS PEDROS, PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. DA DIVISA 1PTC_4241, FAZ. DIVISA 1PTC_4145, FAZ. SANTO AUGUSTINHO 1PTC_0046,, 1PTC_4262, FAZ. ELIZANGÊLA, FAZ. N. S. APARECIDADE 1PTC_3923, FAZ. RECANTO 1PTC_3912, FAZ. OLHOS D'ÁGUA 1PTC_4205, FAZ. VARGEM DA PRATA 1PTC_0212, FAZ. BOM JARDIM 1PTC_1736, FAZ. BOM JARDIM(MAGUAR), FAZ. PAINEIRAS, SÍTIO SONHO VERDE, COMUNIDADE PEDROS PARA PATROCÍNIO. PASSANDO NAS ESCOLAS, E. E. IRMÃ GISLENE, E. E. AMIR AMARAL, E. AGRÍCOLA SÉRGIO FREITAS, PRISMA. **DEVOLUÇÃO, 12,00 HRS PELO MESMO PERCURSO. **COLETA, 17,00 HRS DE PEDROS PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. DIVISA, CENTRO COMUNITARIO, FAZ. MACAUBAS DE BAIXO, FAZ. PAULO FERREIRA, FAZ. OLHOS D'ÁGUA, COMUNIDADE PEDROS ATÉ PATROCÍNIO PASSANDO PELAS ESCOLAS, E. E. DOM LUSTOSA, UNICERP. **DEVOLUÇÃO, 22,25 HRS PELO MESMO PERCURSO.
0011	52.360	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA LMR 12. CHACARAS HAWAI/ SANTA LUZIA DOS BARROS **COLETA, 04,00 HRS SAIDA CHÁCARA HAWAÍ, PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. QUEBRANZOL 1PTC_1326, FAZ. ALIANÇA 1PTC_1336, CONDOMIO ELDORADO, CONDOMIO LAGO AZUL, FAZ. SANTO ANTÔNIO 1PTC_0790, CHÁCARA HAWAÍ, FAZ. BARROS 1PTC_4133, FAZ. BARROS 1PTC_1487, FAZ. RANCHÔ DOS TRINTAS, FAZ. BARROS 1PTC_1486, FAZ. ÁGUA LIMPA 1PTC_3842, MG-462, FAZ. SANTA LUZIA 1PTC_1436, ATÉ COMUNIDADE SANTA LUZIA DOS BARROS, ESCOLA M. HONORATO BORGES 2º ENDEREÇO. **DEVOLUÇÃO, 12,00 HRS RETORNO COM ALUNOS DA MANHÃ PELO MESMO PERCURSO NO SENTIDO INVERSO AO DA COLETA. **DEVOLUÇÃO PROJETO, 15,30 HRS RETORNO COM ALUNOS DO PROJETO SAINDO DA E.M. HONORATO BORGES 2º END. PELO MESMO PERCURSO DA COLETA.
0012	47.960	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA LMR 13. PATROCINIO/ GREIVILLE PROFESSORAS. **COLETA, 05,00 HRS SAINDO BAIRRO SÃO FRANCISCO



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

			PASSANDO PELOS BAIRROS, SERRA NEGRA, MORADA NOVA, JARDIM SUL, ENEIAS, SANTO ANTÔNIO, JARDIM ELDORADO, MARCIANO BRANDÃO, AV. MARCIANO PIRES ATÉ BELVEDERE, AV. JK, ATÉ BR-365 ATÉ OS PNEUZINHOS NA COMUNIDADE MACAÚBAS DE CIMA, GREIVILLE E. M. AFRÂNIO AMARAL. **DEVOLUÇÃO/COLETA, 11,00 HRS RETORNANDO COM OS PROFESSORES DA MANHÃ E PEGANDO OS DA TARDE.**DEVOLUÇÃO, 17,00 HRS RETORNANDO COM OS PROFESSORES DA TARDE.**ROTEIROS E LISTA DOS PROFESSORES SERÁ OFERECIDO PELO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
0013	17.160	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA LMR 14. CHAPADAO DE FERRO TAQUARA/ PTC **COLETA, 11,00 HRS SAINDO DA FAZ. TAQUARA, PASSANDO PELAS PROPRIEDADES, FAZ. ESMERIL, FAZ. PONTE VELHA, FAZ. VEREDAS-ESMERIL, FAZ. ESMERIL, FAZ. GALU 1PTC_2697, SEGUE PARA O PERÍMENTRO URBANO PELO O ACESSO DO BAIRRO SERRA NEGRA, SEGUINDO PARA AS ESCOLAS, E. M. PROF° CÉLIA LEMOS, E. E. NELY AMARAL, E. M. DONA MULATA, E. M. MARIANA TAVARES, E. E. DOM LUSTOSA. **DEVOLUÇÃO, 17,25 HRS SAINDO DA E. E. DOM LUSTOSA, SEGUINDO O MESMO TRAJETO NO SENTINDO INVERSO.
0014	24.420	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA LMR 15. SANTO ANTONIO DA LAGOA SECA/ PATROCINIO **COLETA, 05,30 HRS SAINDO DE PATROCÍNIO, PASSANDO PELAS PROPRIEDADES, FAZ. SANTO ANTÔNIO (VISTA ALEGRE), FAZ. VISTA ALEGRE (HARUMI SHIMADA), FAZ. VISTA ALEGRE (JOSÉ MARIA FERREIRA), FAZ. MONTANARI (LUIZ MONTANARI TILHO), FAZ. ESMERIL (ABIMAEI CHAGAS), SEGUE PARA O PERÍMETRO URBANO PELO ACESSO DO BAIRRO AFRÂNIO AMARAL/DONA DIVA, SEGUINDO PARA AS ESCOLAS, E. E. JOSÉ EDUARDO DE AQUINO E E. AGRICOLA SERGIO DE FREITAS. **DEVOLUÇÃO/COLETA, 11,15 HRS SAINDO E. E. JOSÉ EDUARDO DE AQUINO E SEGUE PASSANDO NAS MESMAS PROPRIEDADES DA SAÍDA. E JA COLETANDO OS ALUNOS DO TURNO DA TARDE, PASSANDO NAS PROPRIEDADES, FAZ. SANTO ANTÔNIO (TAKESHI SHIMADA), FAZ. 1PTC_3521, FAZ. PRIMAVERA, FAZ. TALISMÃ, FAZ. CAMPANÁRIO, FAZ. VISTA ALEGRE (HORUMI SHIMADA), FAZ. VISTA ALEGRE (JOSÉ MARIA FERREIRA), FAZ. 1PTC_3876, HARAS MANQUEIRA, CHÁCARA ESMERIL, FAZ. MONTANARI, FAZ. ESMERIL, SEGUINO PARA AS ESCOLAS CEIM PEM MORADA NOVA, E. E. JOSÉ EDUARDO DE AQUINO, E. M. CEL JOSÉ CANDIDO DE AGUIAR, E. E. AMIR AMARAL. **DEVOLUÇÃO, 17,20 HRS SAINDO DA E. E. AMIR AMARAL, SEGUINDO O MESMO TRAJETO NO SENTIDO INVERSO.
0015	20.240	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA LOR 01. TEJUCO/ PATROCINIO COLETA, 06,00 HRS SAINDO DA FAZ. TEJUCO PTC_4311, IGREJA SANTA CRUZ, PASSANDO NAS FAZENDAS, FAZ. TEJUCO, RECANTO DAS ÁGUAS, CAMPO DE FUTEBOL, FAZ. RETIRO 1PTC_273, FAZ. TEJUCO (POSTO DE GASOLINA), EM SEGUIDA PARA MG-230, ENTRA NO MALHADOURO, PLACA DOS LEMOS, FAZ. ESMERIL , IPANEMA (PORTILÃO), FAZ. ESMERIL 1PTC_3890, FAZ. ESMERIL (EDIMAR FERREIRA DE MELO), RESTAURANTE PLANALTO, ENTRA NO ENXÓ, PASSANDO NAS ESCOLAS, E. M. MARIANA TAVARES, E. M. DONA MULATA, E. E. NELY AMARAL, E. M. PROF° OLÍMPIO, E. M. HONORATO BORGES, E. E. DOM LUSTOSA, IFTM, E. AGRÍCOLA SÉRGIO DE FREITAS. **DEVOLUÇÃO/COLETA, 11,25 HRS RETORNO COM OS ALUNOS DO 1º TURNO NO MESMO PERCURSO NO SENTIDO INVERSO AO DA COLETA DA MANHÃ, E COLETANDO OS ALUNOS DA TARDE SAINDO DA IGREJA SANTA CRUZ, PASSANDO NAS FAZ. RECANTO DAS ÁGUAS, CHÁCARA ELYSIYM, FAZ. RETIRO (TEJUCO), AUTO POSTO (TEJUCO), FAZ. 1PTC_2743, FAZ. TEJUCO, FAZ. SANTO ANTÔNIO (ANTÔNIO CÉSAR), FAZ. 1PTC_3890, FAZ. ESMERIL, CHÁCARA JOSIAS (JOSIAS RODRIGUES DE ARAÚJO), RESTAURANTE PLANALTO, ENTRA NO ENXÓ, PASSANDO NAS ESCOLAS, E. M. MARIANA TAVARES, E. M. DONA MULATA, E. E. NELY AMARAL, MICROLINS, ESCOLA SOLUÇÃO. **DEVOLUÇÃO, 17,00 HRS RETORNO COM OS ALUNOS DO 2º TURNO NO MESMO PERCURSO NO SENTIDO INVERSO AO DA COLETA.
0016	23.760	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA LOR 02. DIVISA/ MACAUBAS DE BAIXO/ GREENVILLE. ** COLETA, 05,00H DA FAZENDA PTC_1451,PTC_4189,PASSANDO PELA LINHA TRONCO ATÉ PONTO PRÓXIMO AO PTC_4285, PRÓXIMO AO PTC_0798, PRÓXIMO AO PTC_4189 , NA FAZENDA DE PTC_4222, VOLTANDO PARA LINHA PRINCIPAL PROXIMO AO PTC_4178, NA FAZENDA DE PTC_4078, PTC_0769, PRÓXIMO AO PTC_0099, PTC_0773, PONTO DE TRANSBORDO NA DIVISA ONDE OS ALUNOS DA K-70 PASSAM PARA O ONIBUS LOR- 02 PARA O 1º TURNO, PASSANDO PRÓXIMO AO PTC_3978, PTC_0762, PRÓXIMO AO PTC_4332, PTC_0046 ATÉ A E.M. AFRÂNIO AMARAL. ** DEVOLUÇÃO/COLETA, 11,15H SAINDO DA E.M. AFRÂNIO AMARAL DEVOLVENDO ALUNOS DO 1º TURNO E COLETANDO ALUNOS DO 2º TURNO PELA LINHA TRONCO PASSANDO PELAS FAZENDAS PTC_0046, PTC_2417, PRÓXIMO AO PTC_4262, PTC_1884, PTC_3923, PTC_4221, PRÓXIMO AO PTC_3978, PTC_3912, PRÓXIMO AO PTC_3967, PTC_4078, PRÓXIMO AO PTC_4078, PTC_0773, RETORNANDO NO MESMO PERCURSO ATÉ A E.M. AFRÂNIO AMARAL. **DEVOLUÇÃO, 17,25 H SAINDO DA E.M. AFRÂNIO AMARAL ATÉ AS FAZENDAS, PTC_4178, PTC_4222, PTC_4189, PTC_0794, PTC_0798, PROXIMO AO PTC_4205, PROXIMO AO PTC_4264, PROXIMO AO PTC_4285, FAZENDA PTC_1451, FAZENDA PTC_4241, E PTC_0212.
0017	36.960	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA LOR 03. SANTO ANTONIO/ CORREGO DANTAS/ PATROCINIO. **COLETA, 17,00 HRS SAÍDA DA COMUNIDADE SANTO ANTÔNIO DO QUEBRANZOL PASSANDO PELAS PROPRIEDADES, FAZ. SANTO ANTÔNIO DO QUEBRANZOL, FAZ. SANTO ANTÔNIO DO QUEBRAZOL (ROBSON VIEIRA DA CUNHA),



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

			FAZ. SANTO ANTÔNIO 1PTC_1282, FAZ. QUEBRANZOL 1PTC_1299, FAZ. SANTO ANTÔNIO (DIVINO VIEIRA BUENO), FAZ. ALVES 1PTC_3725, FAZ. CORREGO DANTAS, FAZ. COCAIS (GERALDA ORMINDO DE OLIVEIRA), FAZ. STO ANTÔNIO (ISAURA VIEIRA DE OLIVEIRA), COMUNIDADE MACAÚBAS DE BAIXO), GRRENVILLE, SEGUE PARA O PERÍMETRO URBANO DE PATROCÍNIO PELAS RODOVIAS BR-365, BR-462, ACESSO AV. FÁRIA PEREIRA, SEGUE PARA E. E. DOM LUSTOSA E UNICERP. **DEVOLUÇÃO, 22,10 HRS SAINDO DO UNICERP, PASSA NA E. E. DOM LUSTOSA E SEGUE PELO O MESMO TRAJETO NO SENTIDO INVERSO.
0018	23.320	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA LOR 04. PE DE GALINHA / PATROCINIO. **COLETA, 10,00 HRS SAINDO DA FAZENDA PIRAPITINGA, FAZ. PIRAPITINGA (OSCAR A. SILVA), FAZ. PIRAPITINGA (ADAMO C. NETO), FAZ. PRAZER DA VIDA, FAZ. PINDORAMA, FAZ. SANTO ANTÔNIO 1PTC_313, FAZ. SANTO ANTÔNIO, FAZ. 1PTC_4711, FAZ. SANTA BÁRBARA 1PTC_4715, FAZ. SANTA BÁRBARA, FAZ. RAINHA DA PAZ 1PTC_0705, FAZ. SANTA CRUZ, PEGA A MG DE PERDIZES, PARA PATROCÍNIO, PASSANDO NAS ESCOLAS, CEIM JUDITE PEREIRA MARRA, E. E. IRMÃ GISELENE, E. E. AMIR AMARAL, E. M. CORONEL JOÃO CÂNDIDO, E. E. DOM LUSTOSA, E. M. PROFº OLÍMPIO, APAE, E. E. NELLY AMARAL, E. M. DONA MULATA **DEVOLUÇÃO, 17,30 HRS PELO MESMO PERCURSO INVERSO AO DA COLETA.
0019	24.640	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA LOR 05. MOREIRAS/ PATROCINIO. **COLETA, 10,00 HRS SAIDA DA FAZ. SANTO ANTÔNIO, PASSANDO PELAS PEOPRIEDADES, FAZ. BISPO, COMUNIDADE DE MOREIRAS, FAZ. MOREIRAS (DANIEL DE ALMEIDA), FAZ. BARROS, FAZ. SOSSEGO, FAZ. BARROS, FAZ. SANTO ANTÔNIO DOS BARROS 1PTC_2316, FAZ. BARROS, FAZ. BARROS PEROBAS, FAZ. SÃO GERALDO, FAZ. SANTO ANTÔNIO DOS BARROS, CHÁCARA ILHA VERDE, FAZ. PRIMAVERA, FAZ. SÃO GERALDO 1PTC_0714, SEGUE PARA O OERÍMENTRO URBANO PELA RODOVIA BR-462, ACESSO AV. FÁRIA PEREIRA, SEGUINDO PARA AS ESCOLAS E. E. IRMÃ GISELENE, E. M. LÍBIA LASSI LOPES, E. M. CEL JOÃO CÂNDIDO, E. E. DOM LUSTOSA, APAE, SEMAE, E. E. AMIR AMARAL. **DEVOLUÇÃO, 17,15 HRS RETONO PELA A E. E. LÍBIA LASSI LOPES, SEGUINDO PARA AS ESCOLAS, E. E. AMIR AMARAL, E. M. CEL JOÃO CÂNDIDO DE AGUIAR, E. E. DOM LUSTOSA, APAE, SEMAE, E. E. IRMÃ GISELENE, SEGUE O MESMO TRAJETO DA SAÍDA NO SENTIDO INVERSO.
0020	29.040	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA LOR 06. SANTA LUZIA DOS BARROS/ PATROCINIO. **COLETA,, 10,25 HRS SAIDA DA COMUNIDADE DE SANTA LUIZA DOS BARROS, PASSANDO NAS FAZENDAS, FAZ. BARROS 1PTC_5377, FAZ. PIRATINGA (DEVERALDO MODESTO DA SILVA), FAZ. PIRAPETINGA 1PTC_1397, FAZ. BARROS (DEVERALDO MODESTO DA SILVA), FAZ. DOS BARROS (PAULO AFONSO SANTOS DE LUCCO), FAZ. SÃO PEDRO (REGINALDO MARTINS TEXEIRA), FAZ. SEMENTE 1PTC_0087, FAZ. SANTA CRUZ DA VARGEM GRANDE, SEGUE PARA O PERÍMETRO URBANO PELA RODOVIA BR-462, ACESSO AV. FÁRIA PEREIRA, SEGUINDO PARA AS ESCOLAS, E. E. IRMÃ GISELENE, E. E. AMIR AMARAL, E. M. CEL JOÃO CÂNDIDO DE AGUIAR, E. E. DOM LUSTOSA, APAE. **DEVOLUÇÃO, 17,20 HRS SAINDO DA APAE, SEGUINDO PELO MESMO PERCURSO NO SENTIDO INVERSO.
0021	27.060	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA LOR 07. SAMANBAIA DOURADOS PULADOURO/ SAO JOAO DA SERRA NEGRA. **COLETA, 05,30 H SAINDO DA REGIÃO DE SÃO JOÃO PASSANDO DAS FAZENDAS, FAZ. PULADOURO (OLÍMPIO DOS REIS MACHADO), FAZ. (MARIA DE FATIMA MACHADO), FAZ. PULADOURO (VANDERLEY JOSÉ NUNES), FAZ. PULADOURO (CESIO OLIVEIRA DOS REIS NUNES)FAZ. PULADOURO (REGINALDO DOS REIS NUNES), FAZ. PULADOURO (BRAZ NUNES DE PAULA), FAZ.PULADOURO PAÚ DE ÓLEO (ADÃO JOSÉ DOS SANTOS), FAZ. MALHADOURO (JOSÉ BATISTA DOS REIS ALVES), FAZ. (ANDRÉ LUIZ FELISBINO, CÉSAR JOSÉ FELISBINO), FAZ. SERRA NEGRA 1PTC_2159, FAZ. SERRA NEGRA (ADÃO JOSÉ DOS SANTOS), FAZ. SERRA NEGRA (IRAMY JOSÉ BORGES), FAZ. SERRA NEGRA (CESIO OLIVEIRA DOS REIS NUNES), FAZ. SERRA NEGRA (BRAZ NUNES DE PAULA), FAZ. SERRA NEGRA (JOÃO GONÇALVES DE SOUZA), FAZ. SERRA NEGRA (JOÃO BERNARDES DIAS), FAZ. ESPÍRITO SANTO (RESTAURANTE BEM MINEIRO), FAZ. QUEIXADA (JOÃO BATISTA NUNES), SEGUINDO PARA A E.E.ODILON BEHRENS. **DEVOLUÇÃO/COLETA, 11,25 HRS SAINDO DA E. E. ODILON BEHRENS DEVOLVENDO OS ALUNOS NO MESMO ROTEIRO INVERSO E COLETANDO OS ALUNOS DO PERIODO DA TARDE, PASSANDO NAS FAZENDAS, FAZ. SERRA NEGRA (JOÃO GONÇALVES DE SOUZA), FAZ. PULADOURO (REGINALDO DOS REIS NUNES), FAZ. PULADOURO (OLÍMPIO ANTÔNIO MACHADO), FAZ. SERRA NEGRA (ADÃO JOSÉ DOS SANTOS), FAZ. SERRA NEGRA (EUCLIDES NASCIMENTO NUNES), FAZ. SAPECADO (CLAÚDIO ELISIO ROSA), FAZ. SERRA NEGRA (JOSÉ EUSTAQUIO DE OLIVEIRA), FAZ. PULADOURO (CESIO OLIVEIRA DOS REIS NUNES), FAZ. QUEIZADA (JOÃO BATISTA NUNES), FAZ. SERRA NEGRA (BRAZ NUNES DE PAULA), SEGUINDO PRA E. E. ODILON BEHRENS. **DEVOLUÇÃO, 17,25 HRS MESMO ROTEIRO DA COLETA TRAJETO INVERSO.
0022	43.560	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA LOR 08. CHACARA HAWAI/ PATROCINIO **COLETA, 10,40 HRS SAINDO DO CONDOMINIO CHACARA HAWAI, PASSANDO PELAS PROPRIEDADES, CHACARA BELA VISTA, FAZ. CANOA QUEBRADA (ADEMIR MIAKI), RANCHO DOS 30 (MARCIO MANOEL DE OLIVEIRA), FAZ. AGUA LIMPA (MARCELO JOSÉ SILVA), FAZ. BARROS (JOÃO BATISTA DOS ANJOS), FAZ. AGUA LIMPA, FAZ. BARROS (MOZAIR ALVES DE SOUZA), FAZ. CAMPO ALEGRE (EDUARDO PASQUIM), FAZ. SANTA BARBARA (FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA), SEGUE PARA O PERÍMETRO



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

			URBANO PELA BR-462, ACESSO AV, FARIA PEREIRA, SEGUINDO PARA AS ESCOLAS E. E. IRMÃ GISELENE, E. M. LÍBIA LASSI LOPES, E. E. AMIR AMARAL, E. M. PROFº OLÍMPIO DOS SANTOS, E. M. MARIANA TAVARES, E. E. NELLY AMARAL, E. E. DOM LUSTOSA, E. M. CORONEL JOÃO CÂNDIDO DE AGUIAR. **DEVOLUÇÃO, 17,30 HRS SEQUE O MESMO TRAJETO DA SAÍDA NO SENTIDO INVERSO. **OBS, PASSA PELA PRAÇA DE PEDAGIO 05 PATROCINIO EPR TRIANGULO NA RODOVIA BR-462.
0023	33.660	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA LOR 09. BOA VISTA/ MARTINS/ SAMAMBAIA DOURADOS PULADOURO/ PATROCINIO. CRIANCAS ESPECIAIS APAE. **COLETA, 10,40 HRS SAINDO DA FAZ. PLANO, SEQUE PARA COMUNIDADE DE BOA VISTA, PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. ALTÔNIA, ACESSO A RODOVIA MG-188, PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. ÁGUA LIMPA, FAZ. CINCO ESTRELA, COMUNIDADE DE MARTINS, ACESSO A RODOVIA BR_365, PASSANDO NA FAZ. SAMAMBAIA, FAZ. SERRA NEGRA, FAZ. SERRA NEGRA SUPERFERTIL FERTILIZANTES LTDA, FAZ. DOURADOS, ACESSO A RODOVIA MG-230, SEQUE PARA O PERIMETRO URBANO PELO O ACESSO DA AV, FARIA PEREIRA, SEGUINDO PARA AS ESCOLAS, E. M. MARIANA TAVARES, E. E. NELLY AMARAL, E. M. DONA MULATA, E. E. DOM LUSTOSA, BERLAAR, E.M PROF. OLÍMPIO DOS SANTOS, APAE, IFTM. **DEVOLUÇÃO, 17,25 HRS SAINDO DO IFTM SEGUINDO PELO O MESMO PERCURSO NO SENTIDO INVERSO.
0024	29.040	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA LOR 11. BOM JARDIM I/ BOM JARDIM/ CONGINHAS/ PATROCINIO **COLETA, 10,00 HRS INICIA NA FAZ. BOM JARDIM (MARIO ALVES HEBEHY), FAZ. BOM JARDIM (MAMORU RODOLFO HOJO), FAZ. BOM JARDIM (HMS AGRONEGOCIO LTDA), FAZ. BOM JARDIM (MARCELO GERALDO CAETANO), FAZ. OURO VERDE (ELIZABETH MALVEZZI BRAMBILA), FAZ. BOM JARDIMCHAFARIZ 1PTC_0392, FAZ. BOM JARDIM (ROBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA), FAZ. SANTA MARTA, FAZ. CONGONHAS 1PTC_4238, FAZ. CONGONHAS (MIZUKI SHIMADA), FAZ. CONGONHAS 1PTC_0405, SEQUE PARA ÁREA URBANA PELA RODOVIA BR-462, AV, FARIA PEREIRA, SEGUINDO PARA AS ESCOLAS E. E. IRMÃ GISELENE, E. E. AMIR AMARAL, E. E. DOM LUSTOSA, E. M. MARIANA TAVARES, APAE, E. E. LÍBIA LASSI LOPES. **DEVOLUÇÃO, 17,25 HRS PELO MESMO ROTEIRO, SENTIDO INVERSO AO DA COLETA.
0025	14.740	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA LOR 12. MATA DO SILVANO INTERNO **COLETA, 06,45 HRS DA FAZ. 1PTC_5276, PASASND0 PELAS FAZENDAS, ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA, CONSELHO COMUNITARIO DE LAJINHA 1PTC_2623, FAZ. MACAÚBA (RANCHO PARAISO), FAZ. VARIAS 1PTC_2352, FAZ. FOLHADOS 1PTC_3049, FAZ. BREJO SILVANO 1PTC_2252, FAZ. BREJO 1PTC_2195, FAZ. FOLHADOS 1PTC_0832, COMUNIDADE BREJO, FAZ. MATA DO BREJO 1PTC_3298, RETORNA PARA LINHA PRINCIPAL SEGUINDO PARA COMUNIDADE DE SILVANO PARA A E.M. FRANCISCO ALVES PEREIRA, **COLETA, 10,00 HRS SAINDO DA E. M. FRANCISCO ALVES PEREIRA, SEGUINDO PELA ESTRADA PRINCIPAL ATÉ A FAZ. 1PTC_5276, VOLTANDO PASSANDO PELAS MESMAS FAZENDAS A CIMA RECOLHENDO OS ALUNOS DA TARDE. RETORNA PARA LINHA PRINCIPAL SEGUINDO PARA COMUNIDADE DE SILVANO PARA A E.M. FRANCISCO ALVES PEREIRA.**DEVOLUÇÃO,17,30 HRS SAINDO DA E. M. FRANCISCO ALVES PEREIRA, COM O RETORNO COM OS ALUNOS DA MANHÃ E DA TARDE.
0026	23.980	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA LOR 13. SILVANO/ CORREGO DA MATA **COLETA, 05,00 HRS SAÍDO DE SILVANO PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. CORREGO DA MATA (GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA), FAZ. CÔRREGO DA MATA (LEOMAR HENRIQUE DO NASCIMENTO), FAZ. CORREGO DA MATA (JOSÉ ROSPETTI), FAZ. CÔRREGO DA MATA (WILSILENE MARIA DE CASTRO RODRIGUES), FAZ. CÔRREGO DA MATA (VALDOMIRO RODRIGUES DA SILVA), FAZ. CÔRREGO DA MATA (JOSÉ MARIA PEREIRA), FAZ. CÔRREGO DA MATA 1PTC_0335 (JOSÉ DIAS MARQUES), FAZ. CÔRREGO DA MATA (JOSÉ RODRIGUES PRIMO), FAZ. CAVACO, FAZ. SÃO JOSÉ DOS TALHARES, SEQUE PARA O DISTRITO DE SILVANO, SEGUINDO PARA O CEIM SÃO SEBASTIÃO E E. E. CEL ELMIRO DO NASCIMENTO.**DEVOLUÇÃO/COLETA, 11,25 HRS DEVOLVENDO ALUNOS DA MANHÃ DA E. E. CEL ELMIRO DO NASCIMENTO PELO O MESMO TRAJETO INVERSO E JA COLETANDO OS ALUNOS DA TARDE PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. CÔRREGO DA MATA (BRAZ LEITE DA SILVA), FAZ. CÔRREGO DA MATA 1PTC_0958, FAZ. CÔRREGO DA MATA (JOSÉ MARIA PEREIRA), FAZ. SÃO JOSÉ DOS TALHARES (JOSÉ RODRIGUES PRIMO), FAZ. CÔRREGO DA MATA (JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA), FAZ. SÃO JOSÉ DOS TALHARES (CARLOS MOREIRA DA SILVA), FAZ. MATINHA 1PTC_2938, FAZ. CÔRREGO DA MATA (JOSÉ RODRIGUES NETO), FAZ. FOLHADOS, FAZ. GEMBÊ SEQUE PARA O DESTINO DE SILVANO, SEGUINDO PARA O CEIM SÃO SEBASTIÃO E E. E. CEL. ELMIRO ALVES DO NASCIMENTO.**DEVOLUÇÃO, 17,00 HRS MESMO ROTEIRO INVERSO.
0027	23.100	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA LOR 14. BOA VISTA/ MARTINS/ PONTE ALTA/ BOA VISTA. **COLETA, 05,30 HRS DA COMUNIDADE DE BOA VISTA SEQUE PARA A FAZ. UNIÃO, PASSANDO PELAS PELA FAZ. LUCIANA (JOSÉ CARLOS GROSSI), SEGUINDO ATÉ AE. E. DONA COTINHA. **DEVOLUÇÃO/COLETA, 11,05 HRS DEVOLVENDO 1º TURNO SEGUINDO PELO O MESMO PERCURSO NO SENTIDO INVERSO E COLETANDO 2º TURNO PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. SÃO BERNARDO, FAZ. SAMAMBAIA (FABIANO AVILA DE OLIVEIRA), FAZ. LUCIANA (JOSÉ CARLOS GROSSI), FAZ. BOA VISTA (VALDEIR CARLOS GOMES), FAZ. CHAPADÃO DA BOA VISTA, SEGUINDO PARA E. M. DONA COTINHA. **DEVOLUÇÃO, 17,00 HRS RETORNANDO COM ALUNOS PELO MESMO PERCURSO.
0028	21.560	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA LOR 15. CHAPADAO DE



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

			FERRO/ PATROCINIO. **COLETA, 10,40 HRS SAÍDA DA COMUNIDADE DE CHAPADÃO DE FERRO, SEGUINDO PELAS FAZENDAS, FAZ. SÃO JORGE 1PTC_2504, FAZ. PARAÍZO 1PTC_1232, CHAPADÃO DE FERRO, FAZ. SHALOM (MARCOS CÉZAR MIAKI), FAZ. SHINHAZINHA (IDALINA DE OLIVEIRA BATISTA), FAZ. APUCARANA (BRUNO TOREZAN), FAZ. RETIRO DO MALHADORO 1PTC_0130, SEGUE PELA RODOVIA MG-230 ATE O PERIMETRO URBANO PELO ACESSO DA AV. FARIA PEREIRA SEGUINDO PARA AS ESCOLAS, E. M. MARIANA TAVARES, E. M. DONA MULATA, E. E. NELY AMARAL, E. E. DOM LUSTOSA E APAE. **DEVOLUÇÃO, 17,30 HRS SAINDO DA APAE SEGUINDO PARA AS MESMAS ESCOLAS, SEGUE PELA RODOVIA MG-230, ACESSO A ESTRAD PRINCIPAL QUE LEVA A COMUNIDADE DE CHAPADÃO DE FERRO ATE A FAZ. NOSSA SENHORA DE FATIMA (JOÃO BATISTA ROMÃO - REFERENTE O RETORNO DE UM ALUNO QUE VAI PARA ESCOA COM OS PAIS EM VEICULO PROPRIO), RETORMAPARA RODOVIA MG-230 E FAZ O MESMO ROTEIRO NO SENTIDO INVERSO AO DA COLETA.
0029	18.920	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA LOR 16. MATA DO SILVANO COELHOS BREJO DO SILVANO/ MACAUBAS DE CIMA/ P.A NOVA ALIANCA/ SILVANO **COLETA, 06,00 HRS SAINDO DA COMUNIDADE MATA DO SILVANO, PASSANDO PELAS PROPRIEDADES VILA MATA DOS COELHOS (WAGNER DOS REIS SOUZA), FAZ. MATA DO SILVANO (DENIZETE GERALDO DE FATIMA), FAZ. MATA DO SILVANO (CARLOS HUMBERTO DA SILVA), FAZ. MATA DOS FOLHADOS (SEBASTIÃO DOS REIS SOUZA), FAZ. SAPÉ, FAZ. DA PRAIA (LAERTE PEDRO DA SILVA), FAZ. SILVANO (JOSÉ MARIA COELHO), FAZ. DO CERRADO, CHÁCARA ONÇA PARDA (JEAN HENRIQUE INACIO SOUZA), SEGUE PARA A E. E. CEL ELMIRO ALVES DO NASCIMENTO NO DISTRITO DE SILVANO. **DEVOLUÇÃO, 11,20 HRS SAINDO DA E. E. ELMIRO ALVES DO NASCIMENTO NO DISTRITO DE SILVANO, SEGUINDO PELO O MESMO TRAJETO DA SAÍDA NO SENTIDO INVERSO.
0030	28.380	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA LOR 17. MACAUBAS/ BOM JARDIM I/ BOM JARDIM/ PATROCINIO. **COLETA, 11,00 HRS SAINDO NA FAZ. DUAS PONTES, PASSANDO PELAS PROPRIEDADES, FAZ. CHAPADÃO (PALMIEA BATISTA DE MELO), FAZ. BOI VERDE (ISRAEL POLIZEL ROLDI), FAZ. BOI VERDE (JOÃO EVANGELISTA SOARES), FAZ. BOM JARDIM 1PTC_0379, FAZ. SÃO BERNARDO 1PTC_4613, SEGUE PARA O PERIMETRO URBANO PELA RODOVIA BR-365, ACESSO DA RUA DR. INFANTE VIEIRA, SEGUINDO PARA ESCOLAS, E. E. JOAQUIM DIAS, E. M. MARIANA TAVARES, E. M. DONA MULATA, E. E. NELY AMARAL, E. E. DOM LUSTOSA, E. M. CEL. JOÃO CÂNDIDO DE AGUIAR. **DEVOLUÇÃO, 17,30 HRS SAINDO DA E. M. CEL JOÃO CÂNDIDO DE AGUIAR, SEGUINDO O MESMO TRAJETO NO SENTIDO INVERSO.
0031	34.320	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA LOR 18. MARTINS INTERNO. **COLETA, 06,20 HRS DA FAZ. ÁGUA LIMPA, SEGUE PARA RODOVIA MG-188, PASSA NAS FAZENDAS, FAZ. BOA VISTA (MARCELINO NUNES DE PAULA, ASSENTAMENTO CACHOEIRA DOURADA, FAZ. BOA VISTA (DA TERRA ATIVIDADES RURAIS), FAZ. CHAPADÃO DO BORGES (HELIO NUNES DOS REIS), FAZ. ÁGUA LIMPA (CARLOS EDUARDO PACHECO PAZOTTO), SEGINDO PARA CPOMUNIDADE DE MARTINS PARA E. M. JOAQUIM MARTINS. **DEVOLUÇÃO/COLETA, 11,25 HRS SAIDA DA E.M. JOAQUIM MARTINS PASSANDO PELO MESMO PERCURSO DOS ALUNOS DA MANHÃ PELO SENTIDO INVERSO E COLETANDO OS ALUNOS DA TURNO DA TARDE, PASSANDO NAS FAZENDAS, FAZ. CINCO ESTRELAS (RICARDO DOS SANTOS BARTHOLO), FAZ. BOA VISTA (JOÃO HAROLD DENA), FAZ. ÁGUA LIMPA I (FRANCISCO SERGIO DE ASSIS), FAZ. ÁGUA LIMPA BUZINA (ELIZABETE LIMA SILVA), FAZ. CAPÃO DA CRUZ, FAZ. BOA VISTA (JOÃO HAROLD DENA), FAZ. CAMPO LIMPO (ROGERIO MACHADO ARANTES), FAZ. BOA VISTA (MARCELINO NUNES DE PAULA), SEGUINDO PARA E. M. JOAQUIM MARTINS NA COMUNIDADE DE MARTINS. **DEVOLUÇÃO, 17,25 HRS SAINDO DA E. M. JOAQUIM MARTINS NA COMUNIDADE DE MARTINS, SEGUINDO PELO MESMO TRAJETO NO SENTIDO INVERSO.
0032	24.420	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA LOR 19. CHAPADAO DE FERRO INTERNO. **COLETA 1º TURNO, 05,20 HRS SAINDO DA REGIAO DE CHAPADÃO DE FERRO PASSANDO NAS PROPRIEDADES, FAZ. SINHAZINHA, FAZ. RECANTO, FAZ. N° SENHORA APARECIDA, FAZ. TAQUARA, FAZ. BOTÂNICA, FAZ. PORTA DO CÉU 1PTC_2575, FAZ. CHAPADÃO DE FERRO 1PTC_4454, FAZ. CHAPADÃO DE FERRO 1PTC_2555, FAZ. SHALOM, SEGUE PARA AS ESCOLAS E. M. JOÃO BATISTA ROMÃO E CEIM CHAPADÃO DE FERRO NA COMUNIDADE DE CHAPADÃO DE FERRO. **DEVOLUÇÃO 1º TURNO/COLETA 2º TURNO, 11,50 HRS SAINDO DO CEIM CHAPADÃO DE FERRO, SEGUI PELO MESMO PERCURSO DA COLETA DO 1º TURNO. E JA COLETANDO OS ALUNOS DA TARDE PASSANDO PELAS PROPRIEDADES, FAZ. SINHAZINHA, FAZ. PORTA DO CÉU 1PTC_2575, FAZ. CHAPADÃO DE FERRO 1PTC_4457, FAZ. CHAPADÃO DE FERRO (AMÓS PAULO DE OLIVEIRA), FAZ. CHAPADÃO DE FERRO (EDSON NUNES), FAZ. IPÊ 1PTC_2553, FAZ. CHAPADÃO DE FERRO 1PTC_2554, FAZ. CHAPADÃO DE FERRO 1PTC_2555, FAZ. CHAPADÃO DE FERRO (IZABEL GLACIANO), FAZ. CHAPADÃO DE FERRO (RICARDO VAGNER IGMOTTI), FAZ. CHAPADÃO DE FERRO, FAZ. SÃO MATEUS, FAZ. SHALON, SEGUE PARA AS ESCOLAS, E. M. JOÃO BATISTA ROMÃO E CEIM CHAPADÃO DE FERRO. **DEVOLUÇÃO 2º TURNO, 16,30 HRS PELO MESMO PERCURSO DA COLETA DO 2º TURNO, SENTIDO INVERSO.
0033	24.640	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA LOR 20. SANTA LUZIA DOS BARROS PIRAPITINGA/ MOREIRAS/ CONGONHAS/ PATROCINIO. **COLETA, 10,30 HRS SAINDO DA FAZ. LAGO SANTO ANDRÉ, PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. PIRAPITINGA, FAZ. SANTA LUZIA 1PTC_1543/1PTC_1409, FAZ. PIRAPETINGA



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

			1PTC_0077/1PTC_1552/1PTC_1555, FAZ. SANTA RITA/ CENTRAL MATOS, FAZ. NOVO RACHO, FAZ. PAVÕES, FAZ. ARVOREDO 1PTC_5044, SEGUE PARA ÁREA URBANA PELA BR-462 ENTRADA DA AV, FARIA PEREIRA SEGUINDO PASSANDO PELAS ESCOLAS, E. E. IRMÃ GISELENE, E. M. LÍBIA LASSI LOPES, E. E. AMIR AMARAL, E. E. DOM LUSTOSA. **DEVOLUÇÃO, 17,30 HRS MESMO PERCURSO DA COLETA NO SENTIDO INVERSO.
0034	27.720	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA LOR 21. SANTO ANTONIO DO QUEBRANZOL INTERNO. 05,00 SAÍDA COM ALUNOS DO CONTRA TURNOTODAS QUINTAS FEIRAS. **COLETA, 05,45 HRS SAÍDA DA COMUNIDADE DO SANTO ANTÔNIO DO QUEBRAZOL, SEGUINDO PARA AS FAZENDAS, FAZ. LOBO GUÁRA 1PTC_0083 (CAUANY, Mº LUÍZA), FAZ. LOBO GUARÁ (HELOÁ VICTÓRIA DDE OLIVEIRA SILVA),FAZ. LOBO GUARÁ(JENNIFER VITÓRIA),FAZ. SANTO ANTÔNIO ESPIGÃO DA PONTE, FAZ. SANTO ANTÔNIO (ROBSON VIEIRA DA CUNHA), FAZ. DA MATA(S. A. DO QUEBRAZOL, GILBERTO AFONSO VIEIRA), FAZ. SANTO ANTÔNIO(VERONICE MARIA ROSA), FAZ. SANTO ANTÔNIO QUEBRAZOL (LUCIMARA SANTOS SILVA),FAZ. SANTO ANTÔNIO (RONNY FRANCISCO VIEIRA), FAZ. SANTO ANTÔNIO (ZELMA APARECIDA VIEIRA CUNHA), FAZ. SANTO ANTONIO DO QUEBRANZOL (DAVI LORENZO, VALENTINA MARIA), PARA A E.M. ELISA VIANA BOTELHO **DEVOLUÇÃO,12H,00 HRS MESMO PERCURSO NO SENTIDO INVERSO AO DA COLETA. **DEVOLUÇÃO PROJETO,15,30 HRS MESMO PERCURSO NO SENTIDO INVERSO AO DA COLETA.
0035	42.240	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA LOR 23. CORREGO DO ACUDE/ MORRO ALTO/ MATA DA BANANEIRA/ TEJUCO/ SALITRE DE MINAS. **COLETA, 05,00 HRS DO DISTRITO SALITRE DE MINAS, PASSA PELAS PROPRIEDADES, FAZ. MORRO ALTO 1PTC_4683, FAZ. MORRO ALTO (CLEIBER DOS REIS GONÇALVES), FAZ. MORRO ALTO (VERA LUCIA DE FARIA), FAZ. RETIRO MORRO ALTO, FAZ. MATA DA BANANEIRA , FAZ. AÇUDE (ROBERTO GUIMARÃES SILVA), COMUNIDADE DE TEJUCO, FAZ. SALITRE, SEGUE PARA COMUNIDADE DE SÃO BENEDITO PELA RODOVIA MG-230, SEGUINDO PARA O CEIM MARIA COPNCEIÇÃO BORGES DE PAIVA, E. E. VENINA TAVARES AMARAL. **COLETA, 09,50 HS DOS ALUNOS DO 2º TURNO SAINDO DA E.E. VENINA TAVARES AMARAL PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. SINHAZINHA (IDALINA DE OLIVEIRA BATISTA), FAZ. MORRO ALTO, (MASSILON CARNEIRO DA SILVA), FAZ. MATO DA BANANEIRA (WLADIMIR CORREIA DE FARIA), FAZ. AÇUDE 1PTC_0146, COMUNIDADE DE TEJUCO, SEGUE PARA COMUNIDADE DE SÃO BENEDITO PELA RODOVIA MG-230, SEGUINDO PARA O CEIM MARIA COPNCEIÇÃO BORGES DE PAIVA, E. E. VENINA TAVARES AMARAL. **DEVOLUÇÃO, 12,00 HS COM DOS ALUNOS DO 1º TURNO NO MESMO PERCURSO INVERSO AO DA COLETA RETORNANDO PARA E.E. VENINA TAVARES DO AMARAL ** DEVOLUÇÃO,16,50 HRS DOS ALUNOS DA TARDE E PERÍODO INTEGRAL SAINDO DA E.E. VENINA TAVARES AMARAL NO MESMO PERCURSO INVERSO AO DA COLETA
0036	38.280	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA LOR 24. MATA DO BREJO/ MACAUBAS DE CIMA P.A NOVA ALIANÇA/ SILVANO MANHA E NOITE **COLETA, 05,30 HRS SAINDO DO SILVANO PARA MACAÚBAS DE CIMA, PASSANDO NAS FAZENDAS, FAZ. ESPRAIADO 1PTC_1541, FAZ. NOVA ALIANÇA (CLEMILSON EUSTÁQUIO DOS REIS), ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA (MARIA APARECIDA SILVA), FAZ. ANGICO 1PTC_2321, PASSANDO NA COMUNIDADE DE MACAÚBAS DE CIMA, QUADRA ESPORTIVA, CAIXA ÁGUA, PRAÇA, FAZ. JUNKA 1PTC_2406, FAZ. MACAUBAS 1PTC_4071, FAZ. MACAUBAS DE CIMA 1PTC_2403, FAZ. MACAUBAS DE CIMA 1PTC_2399, FAZ. MACAUBAS 1PTC_0004, FAZ. MACAUBAS 1PTC_5376, FAZ. RANCHO PARAISO 1PTC_1541, FAZ. MACAÚBAS 1PTC_4446, ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA (LOTES 28, 36, 15, 12, PA NOVA ALIANÇA 397374), FAZ. ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA 1PTC_2300 SEGUINDO PARA E. E. ELMIRO ALVES DO NASCIMENTO. **DEVOLUÇÃO, 11,25 HRS SAINDO DA E. E. CEL.ELMIRO ALVES DO NASCIMENTO, PASSANDO PELAS FAZENDAS NO SENTIDO INVERSO E RETORNANDO PRA SILVANO. **COLETA, 17,00 HRS PEGA ALUNOS DA K-, DISTRITO DE SILVANO E SEGUE ATÉ PATROCINIO PASSANDO PELAS ESCOLAS, E.E. DOM LUSTOSA, UNICERP, E. E. NELY AMARAL. **DEVOLUÇÃO, 23,15 HRS PELO MESMO PERCURSO NO SENTIDO INVERSO AO DA COLETA
0037	47.520	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA LOR 25. BOA VISTA/ MARTINS/ SAMAMBAIA DOURADOS PULADOURO/ PATROCINIO MANHA E NOITE **COLETA, 05,30 HRS SAÍDA DA COMUNIDADE BOA VISTA (ARRAIAL), PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. BOA VISTA 1PTC_1806, DATERRA, MG-188 PROXIMO A VENDA DA BETH, FAZ. AGUA LIMPA, VOLTA MG, FAZ. GRÃO DE OURO 1PTC_1758, FAZ. 5 ESTRELA 1PTC_0348, SEGUINDO ATÉ A COMUNIDADE DE MARTINS, ENTRADA PELA COMUNIDADE DE SAMAMBAIA, FAZ. SAMAMBAIA 1PTC_0285, CENTRO COMUNITÁRIO, FAZENDA SERRA NEGRA 1PTC_4818 SEGUINDO BR365, ENTRANDO PELO TREVO SERRA NEGRA PARA AS ESCOLAS, E.E. NELY AMARAL, E.E. DOM LUSTOSA, UNICERP, IFTM E PRISMA. **DEVOLUÇÃO, 11,25 HRS PELO MESMO PERCURSO. NOITE-COLETA,17,30 HRS SAÍDA COMUNIDADE DE BOA VISTA, NA ESTRADA PRINCIPAL, ATE MG-188, BAR DA ANINHA, GRÃO DE OURO, CINCO ESTRELAS, COMUNIDADE DOS MARTINS, SAMAMBAIA, BR 365 - F. FERTILIZANTES, TREVO DE COROMANDEL, CAXAMBU, DOURADOS, SERRA NEGRA, PASSANDO PELAS ESCOLAS, E.E. NELY AMARAL, CESEC, BERLAAR, E.E. DOM LUSTOSA, UNICERP, IFTM. **DEVOLUÇÃO, 22,30 HRS PELO MESMO PERCURSO.
0038	22.880	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA LOR 26. MACAUBAS/ BOM JARDIM I/ LAJINHA MATA DO BREJO/ MACAUBAS DE BAIXO/ GREENVILLE. **COLETA,05,40



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

			HRS SAÍDA DA COMUNIDADE DE MACAÚBAS DE CIMA PASSANDO PELA PROPRIEDADES, FAZ. MACAÚBAS(ONOFRE EURÍPEDES DE SOUZA), FAZ. MACAÚBAS (IVAN RENATO ALVES DE ALMEIDA), FAZ. MACAÚBAS DE BAIXO (LEONARDO EURÍPEDES MAGALHÃES), SEGUE PARA E. M. PROFº AFRÂNIO AMARAL (GREENVILLE). **COLETA/DEVOLUÇÃO, 11,20 HRS MESMO PERCURSO DA COLETA NO SENTIDO INVERSO. COLETANDO OS ALUNOS DO TURNO DA TARDE PASSANDO PELAS PROPRIEDADES, FAZ. MACAÚBAS 1PTC_2277, FAZ. MACAÚBAS (IVAN RENATO ALVES DE ALMEIDA), FAZ. MACAÚBAS INDAÍÁ, COMUNIDADE DE MACAÚBAS DE CIMA, SEGUE PARA E. M. AFRÂNIO AMARAL (GREENVILLE). **DEVOLUÇÃO, 17,25 HRS MESMO PERCURSO INVERSO DA COLETA.
0039	33.000	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA LOR 27. PEDROS/ MACAUBAS DE BAIXO/ PATROCINIO **COLETA, 09,50 HRS SAINDO DA COMUNIDADE DE PEDROS, PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. BOM JARDIM 1PTC_4555, FAZ. GAMELEIRA 1PTC_4295, FAZ. GAMELEIRO 1PTC_1457, FAZ. BO JARDIM 1PTC_2257, FAZ. BOM JARDIM 1PTC_4438, FAZ. BOM JARDIM (PEDROS) 1PTC_2357, FAZ. VISTA ALEGRE 1PTC_0737, COMUNIDADE DOS PEDROS, FAZ. BOM JARDIM, FAZ. BOM JARDIM 1PTC_0409, FAZ. BOM JARDIM 1PTC_0727, FAZ. PAINEIRAS 1PTC_0406, FAZ. BOM JARDIM CHAFARIZ 1PTC_0392, FAZ. 1PTC_1044, FAZ. AGUAÍ 1PTC_4686, FAZ. BOM JARDIM 1PTC_0412, SEGUE PARA ÁREA URBANA ATRAVES DO ACESSO DA RODOVIA BR-462 E AV. FARIA PEREIRA, SEGUINDO PARA AS ESCOLAS, E. E. IRMÃ GISELENE, E. M. LÍBIA LASSI LOPES, E. E. AMIR AMARAL, E. E. DOM LUSTOSA, E. M. CEL JOÃO CANDIDO DE AGUIAR. **DEVOLUÇÃO, 17,25 HRS MESMO PERCURSO INVERSO AO DA COLETA.
0040	30.800	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA LOR 28. SANTO ANTONIO QUEBRANZOL/ CORREGO DANTAS/ SANTO ANTONIO QUEBRANZOL. **COLETA, 05,40 HRS PASSANDO PELAS PROPRIEDADES, FAZ. CORREGO DAS ANDORINHAS 1PTC_1198, FAZ. COCAIS(EIANTEIN HONORIO DE CARVALHO), FAZ. COCAIS (GERALDA ORMINDA DE OLIVEIRA), FAZ. COCAIS (IRON BORGES), FAZ. CORREGO DANTA(EURÍPEDES BATISTA MARTIM), FAZ. SANTO ANTÔNIO (ISAURA VIERA DE OLIVEIRA), FAZ. CORGUINHO (JULIO DE OLIVEIRA), FAZ. CASTELO (JOÃO ANTERO MARTIM), FAZ. MACAÚBAS DE BAIXO (VAGNER MARTINS ESPINDULA), SEGUE PARA E. M. ELLISA VIANA BOTELHO NA COMUNIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO QUEBRANZOL. **DEVOLUÇÃO, 12,00 HRS RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO DA SAÍDA ACRESCENTANDO PASSAGEM NA FAZ. QUEBRANZOL (JOSÉ MENDES RIBEIRO), FAZ. BOA VISTA 1PTC_3931, RETORNANDO À COMUNIDADE DE SANTO ANTONIO ATÉ E.M. ELIZA VIANA BOTELHO. **DEVOLUÇÃO, 15,30H SAINDO DA E.M. ELIZA VIANA BOTELHO, RETORNANDO PELO O MESMO TRAJETO DA SAÍDA NO SENTIDO INVERSO.
0041	25.960	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA LOR 29. LAJINHA/ SANTO ANTONIO DA BOCAINA/ BOQUEIRAO/ CONGONHAS/ PATROCINIO. **COLETA, SAÍDA, 10,30 HRS, SAINDO DA REGIÃO DE SANTO ANTONIO DA BOCAINA PROXIMO AO CONSELHO LAJINHA, INDO ATÉ A FAZ. 1PTC_5057, FAZ. LAJINHA 1PTC_5056, VOLTANDO PASSA PELO CONSELHO, FAZ. LAJINHA 1PTC_2263, FAZ. QUEBRANZOL, FAZ. SANTOS REIS 1PTC_1592, FAZ. PIRAPITINGA 1PTC_1616, FAZ. CAMPO LIMPO 1PTC_2050, FAZ. CENTENARIO 1PTC_0654, FAZ. EDMAR TEIXEIRA 1PTC_0655, FAZ. 1PTC_0656, FAZ. 1PTC_0660(OLIVEIRA DOS REIS MOREIRA), FAZ. 1PTC_0658 (MARIA SOLANGE LEMOS), FAZ. 1PTC_4598(AROLD GASPARE), FAZ. 1PTC_0674 (ANTÔNIO HORTENSE), FAZ. SANTA RITA, ENTRANDO NA BR MG-462, CHEGANDO EM PATROCÍNIO, PASSANDO NAS ESCOLAS, E.E. IRMÃ GISELENE, E. M. LÍBIA LASSI, E. E. AMIR AMARAL, E. E. JOSÉ EDUARDO DE AGUIAR, E. M. CEL JOÃO CÂNDIDO, E. E. DOM LUSTOSA, E. E. NELLY AMARAL, E. M. DONA MULATA. **DEVOLUÇÃO, 17,30 HRS PELO MESMO PERCURSO NO SENTIDO INVERSO AO DA COLETA.
0042	18.480	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA LOR 30. BORGES SAPECADO/ SAO JOAO DA SERRA NEGRA. **COLETA, 05,00 HRS SAÍDA DE SÃO JOÃO DA SERRA NEGRA PASSANO PELAS FAZENDAS, FAZ. SERRA NEGRA, FAZ. BEIRA RIO 1PTC_1954, FAZ. BEIRO RIO 1PTC_4485, FAZENDAS DO MUNICIPIO DE GUIMARÃNIA, FAZENDA SAPECADO 1PTC_2645, FAZENDA SERRA NEGRA 1PTC_4722, COMUNIDADE DE SAPECADO, FAZ. MATINHA, FAZ. BORGES ENTRA ESTRADA PARA BR 365 ATÉ SÃO JOÃO DA SERRA NEGRA ATÉ E.E. ODILON BEREHNS. RETORNO, 11,25 HRS MESMO ROTEIRO, DEVOLVENDO OS ALUNOS DA MANHÃ.
0043	27.060	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA LOR 31. MARTINS/ SAMAMBAIA/ ASSENTAMENTO/ MARTINS **COLETA, 05,35 HRS SAINDO DA COMUNIDADE DE MARTINS, SEGUE PASSANDO NAS FAZENDAS, FAZ. SERRA NEGRA(GERALDA Mº PINHEIRO), FAZ. TREVO DE COROMANDEL(GERALDO MARRA FERREIRA), FAZ. CAXAMBU(GERALDA DAS GRAÇAS CASTRO), FAZ. SERRA NEGRA(JOAOQUIM FERNANDES NETO), FAZ. SAMAMBAIA 1PTC_2051, FAZ. DOURADOS(VICENTE DOS REIS PIRES/RESTAURANTE CAPIRÃO), FAZ. SERRA NEGRA(SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA), FAZ. DOURADOS(MARIA ABADIA DE PAULA), COMUNIDADE DE SAMAMBAIA, FAZ. COLINA(FERNANDO MAIA DE QUEIROZ), ACESSA A RODOVIA MG-188 SEGUE ATÉ A E. M. JOAQUIM MARTINS NA COMUNIDADE DE MARTINS. **DEVOLUÇÃO/COLETA, 11,25 HS NO MESMO PERCURSO DA COLETA DO 1º TURNO E PEGANDO OS ALUNOS DA TARDE PASSANDO NAS FAZENDAS, FAZ. SERRA NEGRA (WALTER PEREIRA NUNES), FAZ. TREVO DE COROMANDEL (GERALDO MARRA FERREIRA), FAZ. CAXAMBU (GERALDO JOÃO EDUARDO PEDROSA), FAZ. CAXAMBU (SEBASTIÃO DONIZETE DE PAULA), FAZ. DOURADOS (JOAQUIM FERNANDES NETO), RESTAURANTE CAPIRÃO, FAZ. SERRA



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

			NEGRA 1PTC_0283, FAZ. DOURADOS (MÁRIO ABADIA DE PAULA), FAZ. SERRA NEGRA (SEBASTIÃO TEIXEIRA DE SOUZA), FAZ. SAMAMBAIA (Mº APARECIDA DO AMARAL PAULA), COMUNIDADE DE SAMAMBAIA ACESSO A RODOVIA MG-188 E SEGUE PARA E.M. JOAQUIM MARTINS. **DEVOLUÇÃO, 17,25 HRS NO MESMO PERCURSO DA COLETA DO 2º TURNO.
0044	33.660	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA LOR 32. SAMAMBAIA DOURADOS PULADOURO/ CAXAMBU ENTRE SERRAS TAQUARA/ PATROCINIO **COLETA, 05,50 HRS SAIDA BR 365, ENTRANDO PELAS FAZENDAS, CHÁCARA SERRA NEGRA 1PTC_4851, FAZ. SERRA NEGRA 1PTC_4853, FAZ. SERRA NEGRA, FAZ. SERRA NEGRA 1PTC_5476, FAZ. SERRA NEGRA (ANTÔNIO ALVES PIRES), FAZ. SERRA NEGRA 1PTC_5476, FAZ. SERRA NEGRA 1PTC_3096, FAZ. SERRA NEGRA 1PTC_5476, FAZ. DOURADOS (WALDECI DE LIMA SILVA), FAZ. DOURADOS (MARCOS APARECIDO DE ALMEIDA), FAZ. DOURADOS (ILSON DE CASTRO), FAZ. DOURADOS (PREMIATTA CARNES E AGROPECUARIA LTDA), FAZ. DOURADOS 1PTC_0267, FAZ. CAXAMBÚ (ALEX EUSRÁQUI DE PAULA), FAZ. CAXAMBÚ (GUILHERME DONIZETE PEDROSA), FAZ. CAXAMBU (APARECIDA MARIA DA SILVA), SUPER FERTIL FERTILIZANTES, FAZ. 1PTC_4854, CHÁCARA COLIBRI, 1PTC_6475, CHÁCARA COLIBRI 1PTC_5475, FAZ. VEREDA DOS PALMARES 1PTC_4862, FAZ. RECANTO DOS IPÊS, FAZ. SAMBAIA, BR-365, PASSANDO NAS ESCOLAS, E. E. ORMY ARAUJO AMARAL, E.E. NELLY AMARAL, E.M.DONA MULATA, E. M. MARIANA TAVARES, APAE, E. M. PROFº OLÍMPIO DOS SANTOS E E. E. DOM LUSTOSA. **DEVOLUÇÃO/COLETA, 11,25 HRS SAINDO DAS ESCOLAS E RETORNANDO NO SENTIDO INVERSO E PEGANDO OS ALUNOS DA TARDE PASSANDO MAS FAZENDAS, FAZ. SERRA NEGRA (GILSON JOSÉ GOMES), FAZ. SERRA NEGRA (RAYMUNDO DE CASTRO), FAZ. SERRA NEGRA (GERALDO MAGELA DE MELO), FAZ. DOURADOS (MARIO EURIPEDES DE CASTRO), FAZ. DOURADOS (WAGNER APARECIDO DE ALMEIDA), FAZ. DOURADOS (MARCOS APARECIDO DE ALMEIDA), FAZ. DOURADOS ENTRE SERRAS (LUZIA MARIA DE CASTRO), CHÁCARA COLIBRI 1PTC_6475, CHÁCARA COLIBRI (3D E JR PREENDIMENTOS IMOBILIARIOS), CHÁCARA OLHOS D'ÁGUA, FAZ. VEREDAS DOS PALMARES 1PTC_4862, FAZ. VITÓRIA (CAIO MARCOS VELOSO), CHÁCARA SANTOS REIS, RETORNANDO PELO BAIRRO SERRA NEGRA PASSANDO NAS ESCOLAS, E. E. NELLY AMARAL, E. M. DONA MULATA, E. M. MARIANA TAVARES. **DEVOLUÇÃO, 17,30 HRS SAINDO DAS ESCOLAS E.E. MARIANA TAVARES, PASSANDO PELO BAIRRO SERRA NEGRA, SEGUINDO PELO MESMO ROTEIRO DA COLETA DO 2º TURNO NO SENTIDO INVERSO.
0045	46.200	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA LOR 33. CORREGO DANTAS COCAIS/ SANTO ANTONIO DO QUEBRANZOL SANTO ANTONIO QUEBRANZOL/ PATROCINIO 2º TURNO. **COLETA, 05,00 HRS SAIDA DO SANTO ANTÔNIO DO QUEBRANZOL PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. DO PINGO 1PTC_1299, FAZ. QUEBRANZOL 1PTC_3636, FAZ. RANCHO COCAIS 1PTC_3670, FAZ. CORREGO DA BOA VISTA 1PTC_3931, FAZ. CORREGO DAS ANDORINHAS 1PTC_1198, FAZ. COCAIS 1PTC_3922, FAZ. PAU DE OLEO (EISTEN) 1PTC_4589, PARA A E. M. ELISA VIANA E SANTO ANTÔNIO. **COLETA, 10,00 HRS SAIDA SANTO ANTÔNIO DO QUEBRANZOL PASSANDO NAS FAZENDAS, FAZ. PINGO 1PTC_1298, FAZ. COCAIS 1PTC_3403, FAZ. SANTO ANTÔNIO 1PTC_1579, FAZ. SANTO ANTÔNIO 1PTC_0781, PEGANDO NA ANTENA ALUNOS DA K-31. FAZ. MACAÚBAS 1PTC_0024, FAZ. MACAÚBAS 1PTC_1261, FAZ. GRÃO DE OURO 1PTC_4186, ENCRUZILHADA PEGA ALUNOS DA DIVISA K-102, FAZ. POTENZA 1PTC_2422, PEGANDO A BR-365, FAZ. BOM JARDIM PARA PATROCÍNIO PASSANDO NAS ESCOLAS, E. E. AMIR AMARAL, E. E. DOM LUSTOSA. **DEVOLUÇÃO, 17,25 HRS PELO MESMO PERCURSO (INVERSO) DAS 10,00 HS.
0046	24.420	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA LOR 34. SALITRE DE MINAS/ SAO BENEDITO INTERNO ESCOLA ESTADUAL VENINA TAVARES SALITRE DE MINAS NOITE. SALITRE DE MINAS. PATROCINIO 3º TURNO **COLETA, 06,30 HRS SAÍDA DE SALITRE E ALUNOS PARA E. E. VENINA TAVARES. **COLETA, 06,50 HRS SAÍDA DA ESCOLA ATÉ SÃO BENEDITO PEGANDO ALUNOS E RETORNANDO PARA ESCOLA. FAZENDO 2 VIAJENS EM CADA COMUNIDADE. **DEVOLUÇÃO/COLETA, 11,45 HRS SAÍDA SALITRE ATÉ E. VENINA TAVARES PEGANDO OS ALUNOS DO SALITRE, DEVOLVENDO E COLETANDO OS ALUNOS DA TARDE DEIXANDO NA ESCOLA E PEGANDO OS ALUNOS DO SÃO BENEDITO E DEVOLVENDO E COLETANDO OS ALUNOS DA TARDE. **DEVOLUÇÃO, 17,00 HRS DEVOLVENDO OS ALUNOS DE SÃO BENEDITO E VOLTANDO NA ESCOLA E DEVOLVENDO OS ALUNOS DE SALITRE. **COLETA, 17,30 HRS SAÍDA DO SALITRE DE MINAS PASSANDO NA COMUNIDADE DE SÃO BENEDITO, TEJUCO ATÉ PATROCÍNIO, ENTRANDO PELAS ESCOLAS, UNICERP, D. LUSTOSA, E. NELLY AMARAL. **DEVOLUÇÃO, 22,30 HRS RETORNO PELO O MESMO PERCURSO.
0047	34.100	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA LOR 35. MALHADOURO/ ESMERIL/ PATROCINIO **COLETA, 05,15 HRS SAÍDA DA CIDADE DE PATROCÍNIO, SEGUE PARA A RODOVIA MG-230 ATÉ A ENTRADA DA ESTRADA DA COMUNIDADE DE MALHADOURO, PASSA PELAS PROPRIEDADES, FAZ. RETIRO (LAURÊNCIO BERNARDO CARVALHO TEIXEIRA), FAZ. MALHADOURO (JOSÉ EUSTÁQUIO DOS REIAS), FAZ. MALHADOURO 1PTC_0126, FAZ. RETIRO (ALEIXO OROZIMBO MARCOS PELAQUIM), FAZ. ESMERIL (EDUARDO DIAS GOMES), ASSENTAMENTO SÃO PEDRO, FAZ. ESMERIL (SUELI ABADIA FRANCISCO), SÍTIO CABANA (EMANUELLY) NATAL WENCESLAU DOS REIS), FAZ. ESMERIL (MANOEL JOSÉ POLICALE), RETORMA PARA O PERÍMETRO URBANO PELA RODOVIA MG-230 ACESSO AV. FARIA PEREIRA, SEGUE PARA AS ESCOLAS E. M. DONA MULATA, E. E. NELLY AMARAL, E. E. DOM LUSTOSA, IFTM, COLÉGIO ABC ÂNGLO.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

			**DEVOLUÇÃO/COLETA, 11,25 HRS SAINDO DA E. E. DOM LUSTOSA, COLÉGIO ABC ÂNGLO, APAE, E. M. DONA MULATA, E. E. NELY AMARAL, SEGUE PARA A ZONA RURAL, PASSANDO PELO O MESMO TRAJETO NO SENTIDO INVERSO E COLETANDO OS ALUNOS DO PERÍODO DA TARDE PASSANDO NAS PROPRIEDADES, FAZ. ESMERIL (SIDRAE CHAVES SILVEIRA), FAZ. ESMERIL (AGILMAR FERREIRA PINTO), FAZ. ESMERIL 1PTC_2826, FAZ. ESMERIL (GUILHERME HENRIQUE ANSELMO), ASSENTAMENTO SÃO PEDRO, FAZ. ESCALADA (VICENTE FERREIRA GONÇALVES), FAZ. RETIRO DO MALHADOURO (ELISMAR FERNANDES DE MELO), FAZ. RETIRO (LUCIOMAR DOS REIS PINTO), FAZ. RETIRO (LAURÊNCIO BERNARDO CARVALHO TEIXEIRA), FAZ. MALHADOURO (JOAQUIM PEREIRA), FAZ. SALITRE (ADILSON ANTÔNIO DA SILVA), FAZ. PATROCÍNIO (CLEIDIANO AP. DA SILVA), RETORNA PARA O PERÍMETRO URBANO PELO RODOVIA MG-230, ACESSO AV. FARIA PEREIRA, SEGUE PARA AS ESCOLAS, E. M. PROFº CÉLIA LEMOS, E. M. DONA MULATA, E. E. NELY AMARAL, E. M. PROFº OLÍMPIO DOS SANTOS, E. E. DOM LUSTOSA, COLÉGIO BERLAR, COLÉGIO ABC ÂNGLO. **DEVOLUÇÃO, 17,25 HRS SAINDO DA E. M. PROFº CÉLIA LEMOS, SEGUINDO PARA COLÉGIO BERLAR, E. E. DOM LUSTOSA, IFTM, COLÉGIO ABC ÂNGLO, E. M. MARIANA TAVARES, E. M. MULATA, E. E. NELY AMARAL, SEGUE PARA ZONA RURAL PELA MG-230, PASSANDO PELO MESMO TRAJETO DA SAÍDA NO SENTIDO INVERSO.
0048	30.360	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA LOR 36. BOA VISTA/ MARTINS/ SAO JOAO DA SERRA NEGRA. **COLETA, 05,15 SAÍDA DA COMUNIDADE DE BOA VISTA, SEGUINDO PARA AS FAZENDAS, FAZ. BOA VISTA DO PAULO CÉSAR DE ÁVILA, COMUNIDADE DE BOA VISTA, FAZ. ATRIZ, FAZ. CORREGO FEIO DO SEBASTIÃO MACHADO NUNES, FAZ. SERRA NEGRA-CORREGO FEIO DO FAUSTO ANTONIO DE FARIA, ACESSA DO DIGO A RODOVIA MG-188, SEGUINDO PARA FAZ. MARTINS DE MIGUELEM TEREZINHA DE JESUA, COMUNIDADE DE MARTINS, SEGUE PARA FAZ. SAMAMBAIA DO ZENILDO RODRIGUES DE ARAUJO, FAZ. SAMAMBAIA DO ANDRÉ LUIZ DE PAULA, SEGUE PARA COMUNIDADE DE SÃO JOÃO DA SERRA NEGRA PELA RODOVIA BR-365 SEGUINDO PARA E.E. ODILON BEHRENS. **DEVOLUÇÃO, 11,25 HRS SAINDO DA E. E. ODILON BEHRENS PELO MESMO PERCURSO NO SENTIDO INVERSO AO DA COLETA.
0049	63.360	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA PV 01. PATROCINIO/ GREENVILLE/ SANTO ANTONIO DO QUEBRANZOL/ GREENVILLE/ PATROCINIO. TRANSPORTE DE PROFESSORES **COLETA, 05,00 HRS SAINDO DO BAIRRO BOA ESPERANÇA, PASSANDO PELOS BAIRROS, MORADA DO SOL, SÃO JUDAS, SÃO BENEDITO, SANTA TEREZINHA, SÃO FRANCISCO, CENTRO, SÃO VICENTE, MORADA NOVA, Sº DIVA, ATÉ MG-462 ATÉ A BR-365, SEGUE ATÉ PNEUZINHOS PARA SANTO ANTONIO DO QUEBRANZOL E. MUNICIPAL ELISA VIANA BOTELHO. **DEVOLUÇÃO, 12,00 HRS RETORNO COM AS PROFESSORAS E VOLTANDO A ESCOLA MUNICIPAL ELISA VIANA BOTELHO. **DEVOLUÇÃO, 15,30 HRS RETORNO COM OS PROFESSORES DO PROJETO PASSANDO POR MACAÚBAS DE CIMA PEGANDO OS PROFESSORES. **ROTEIROS E LISTAS DOS PROFESSORES SERÁ OFERECIDO PELO SETOR DE TRANSPORTES A SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO.
0050	43.120	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA PV 02. PATROCINIO SALITRE DE MINAS TRANSPORTE DE PROFESSORES **COLETA, 05,40 HRS SAINDO DO BAIRRO NAÇÕES PASSANDO PELOS BAIRROS, SÃO JUDAS, POR DO SOL, SANTA TEREZINHA, JARDIM DAS OLIVEIRAS, MORADA NOVA, CENTRO, CONSTANTINO, BOA ESPERANÇA SERRA NEGRA ATÉ O TREVO MG-230, SEGUINDO ATÉ SALITRE DE MINAS CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E E. ESTADUAL VENINA TAVARES, RETORNANDO A PATROCÍNIO. **DEVOLUÇÃO, 12,00 HRS RETORNO COM OS PROFESSORES DA MANHÃ. **DEVOLUÇÃO, 17,25 HRS RETORNO COM OS PROFESSORES D TARDE. **ROTEIRO E LISTA DE PROFESSORES SERÁ OFERECIDO PELO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
0051	34.980	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA PV 03. PATROCINIO/ CHAPADAO DE FERRO/ PATROCINIO. **COLETA, 05,50 HRS RECOLHENDO PELOS BAIRROS SERRA NEGRA PELA AV, FARIA PEREIRA, NOSSA S. DE FATIMA, SÃO FRANCISCO, INDO ATÉ O BAIRRO MORADA NOVA, PELA AV. JOSÉ ANDRE COIMBRA, AV. AMANDO QUEIROZ, ATÉ A E. M. JOÃO BATISTA ROMÃO EM CHAPADÃO DE FERRO. **DEVOLUÇÃO, 11,00 HRS COM PROFESSORES DA MANHÃ E RECOLHENDO OS DA TARDE, AV. ENÉAS, AV. BRASIL, AV. VENEZUELA, JARDIM CALIFÓRNIA BAIRRO ENÉAS. **DEVOLUÇÃO, 17,25 HRS RETORNO COM PROFESSORES DA TARDE PELOS MESMOS BAIRROS ROTEIRO ZONA URBANA DEPENDE DA RELAÇÃO DE ENDEREÇOS FORNECIDOS PELA ESCOLA.
0052	26.400	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA PV 05. PATROCINIO/ MARTINS/ PATROCINIO. TRANSPORTE DE PROFESSORES **COLETA, 06,30 HRS SAINDO DO BAIRRO DONA DIVA PASSANDO PELOS BAIRROS, MORADA NOVA, MARCIANO BRANDÃO, SANTA TEREZINHA, ANGEL, SÃO FRANCISCO, N. S. DE FATIMA, NAÇÕES, MG-230 ATÉ BR-365, MG-188 ATÉ COMUNIDADE DE MARTINS, ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MARTINS. **DEVOLUÇÃO/COLETA, 11,00 HRS RETORNO PELO MESMO PERCURSO COM PROFESSORES DA MANHA E RECOLHENDO OS PROFESSORES DA TARDE. **DEVOLUÇÃO, 17,30 HRS RETORNO COM OS PROFESSORES DO TURNO DA TARDE. **ROTEIRO E ENDEREÇO SERÁ OFERECIDO PELO SETOR TRANSPORTE ESCOLA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
0053	25.960	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA PV 06. PATROCINIO/ BOA



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

			VISTA/ PATROCINIO. **COLETA, 05,00 HRS BAIRRO CONSTANTINO PASSANDO PELOS BAIRROS, CENTRO, MORADA NOVA, JARDIM SUL, PADRE EUSTAQUIO, ENEIAS, IPIRANGA, SANTA ANTONIO, MARCIANO BRANDÃO, SÃO CRISTOVÃO, SÃO FRANCISCO, N. S. FATIMA, NAÇÕES, MG-230, BR-365, MG-188 ATÉ VENDA ANINHA, ESTRADA DE TERRA ATÉ COMUNIDADE BOA VISTA. E. M. DONA COTINHA. **DEVOLUÇÃO, 11,00 HRS PELO MESMO PERCURSO. **ROTEIRO ZONA URBANA DEPENDE DA RELAÇÃO DE ENDEREÇOS FORNECIDOS PELA ESCOLA.
0054	22.000	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA PV 07. PATROCINIO/ MATA DO SILVANO/ PATROCINIO. **COLETA, 10,30 HRS SAINDO DO BAIRRO SANTO ANTONIO, SEGUINDO O TRAJETO PASSANDO PELOS BAIRROS, PADRE EUSTÁQUIO, ENÉAS, SANTO ANTONIO, MARCIANO BRANDÃO, CENTRO, N.º. D. DE FATIMA, SÃO FRANCISCO, SANTA TEREZINHA, MATINHA, SÃO BENEDITO, ACESSA A BR-365, E POSTERIORMENTE Á ENTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE SILVANO, SEGUINDO ATÉ A ESCOLA E.M. FRANCISCO ALVES PEREIRA ATÉ A COMUNIDADE DE MATA DO SILVANO. **DEVOLUÇÃO, 16,30 HRS SAINDO DA COMUNIDADE DE MATA DO SILVANO E.M. FRANCISCO ALVES PEREIRA SEGUINDO PELO O MESMO TRAJETO NO SENTINDO INVERSO.
0055	31.900	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA PV 08. PATROCINIO/ PEDOR/ PATROCINIO. APOIO A LINHA K67. TRANSPORTE DE PROFESSORES **COLETA, 05H30 HRS SAINDO DO BAIRRO JARDIM EUROPA PASSANDO PELOS BAIRROS, SÃO BENEDITO, SANRTA TEREZINHA, CENTRO, SÃO VICENTE, SANTO ANTONIO, ENEIAS, ESPLANDA, PADRE PIO ATÉ TREVO MG-462, SEGUINDO PARA COMUNIDADE DE PEDROS PARA E. M. AFRANIO AMARAL 2º ENDEREÇO. **DEVOLUÇÃO, 11,00 HRS RETORNANDO COM ALGUNS PROFESSORES E VOLTA PARA PEDROS. **DEVOLUÇÃO, 17,25 HRS RETORNO COM PROFESSORES QUE FICA TEMPO INTEGRAL. **ROTEIROS E LISTA DE PROFESSORES OFERECIDO PELO SETOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
0056	18.920	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA PV 09. PATROCINIO/ CHAPADAO DE FERRO/ PATROCINIO SAÍDA, 05,30 HRS PASSANDO PELA RUA EXPEDITA DIAS COM AV. JACINTO BARBOSA, RUA CAMILO AUGUSTO DE ANDRADE COM AV. FARIA PEREIRA, RUA VICENTE ESTEVES REIS COM AV. ODAIR ALEIXO, RUA MIGUEL MARQUES COM AV. RUI BARBOSA, ALAMEDA DAS SUCUPIRAS COM ALAMEDA DAS PEROBAS, ALAMEDADAS SERINGUEIRAS COM ALAMEDA DAS SUCUPIRAS, RUA LINDOLFO P. GUIMARÃES COM AV. JACINTO BARBOSA, RUA ARTUR BOTELHO COM RUA FURTADA DE MENEZES PEGANDO PROFESSORES, SAINDO DO PERÍMETRO URBANO PELA RODOVIA 262, PEGANDO A ESTRADA RURAL PARA A COMUNIDADE DE CHAPADÃO DE FERRO, E.M. JOÃO BATISTA ROMÃO, CRECHE. RETORNO, 17,30 HS RETORNA PARA PATROCÍNIO PELO MESMO TRAJETO.
0057	43.340	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA PV 10. PATROCINIO/ SILVANO/ MATA DO SILVANO **COLETA, 5,00 HRS SAÍDA ROTA DO SOL, PASSANDO PELOS BAIRROS, NAÇÕES, BOA ESPERANÇA, CONSTANTINO, SÃO LUCAS, D.º. DIVA, MORADA NOVCA, JARDIM SUL, SANTO ANTONIO, MARCIANO BRANDÃO, SÃO CRISTOVÃO, OLIMPIO NUNES, MATINHA, ANGEL, BR-365 ATÉ SILVANO, E. E. ELMIRO ALVES, CRECHE SÃO SEBASTIÃO, CONTINUANDO ATÉ MATA DO SILVANO E. M. FRANCISCO ALVES. RETORNO ATÉ SILVANO. **DEVOLUÇÃO/COLETA, 11,00 HRS SAINDO E. E. ELMIRO ALVES RETORNANDO COM OS PROFESSORES DA MANHÃ E PEGANDO OS PROFESSORES DA TARDE ATÉ SILVANO. **DEVOLUÇÃO, 17,00 HRS RETORNANDO COM PROFESSORES DA E. M. FRANCISCO ALVES, CRECHE SÃO SEBASTIÃO E E. E. ELMIRO ALVES ATÉ PATROCÍNIO, PASSANDO PELOS MESMOS BAIRROS DEVOLVENDO OS PROFESSORES. **ROTEIRO E RELAÇÃO DOS PROFESSORES SERÃO FORNECIDOS PELO SETOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
0058	26.180	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA PV 11. PATROCINIO BOA VISTA TRANSPORTE DE PROFESSORES PERIODO DA TARDE **COLETA, 11,00 HRS SAIDA DO BAIRRO SANTA TEREZINHA PASSANDO PELOS BAIRROS, SÃO FRANCISCO, SANTA TEREZINHA, SÃO CRISTOVÃO, BAIRRO INDUSTRIAL, MARCIANO BRANDÃO, JARDIM IPIRANGA, ENÉIAS, JARDIM SUL, MORADA NOVA, NAÇÕES ATÉ O TREVO DA MG-230 PARA 365 SEGUINDO ATÉ O TREVO DE SÃO JOÃO DA SERRA NEGRA PEGANDO PROFESSORAS NO POSTO DE COMBUSTIVEL, RETORNADO PELA 365 ATÉ TREVO DE CORIMANDEL, PEGANDO A MG-188 ATÉ A E. M. DONA COTINHA NA COMUNIDADE DE BOA VISTA. **DEVOLUÇÃO, 17,25 HRS SAINDO DA ESCOLA VOLTANDO PELO O MESMO PERCURSO INVERSO. **ROTEIROS E RELAÇÃO DE PROFESSORES SERÃO FORNECIDO PELO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
0059	29.700	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA PV 12. PATROCINIO/ SAO JOAO DA SERRA NEGRA. TRANSPORTE DE PROFESSORES **COLETA, 05,40 HRS PASSANDO PELOS BAIRROS SÃO FRANCISCO, POR DO SOL, MATINHA, MARCIANO BRANDÃO, SANTO ANTONIO, VILA CONSTANTINO, NAÇÕES ATE O TREVO DA MG -230 SEGUINDO PARA 365 ATE A COMUNIDADE DE SÃO JOÃO DA SERRA NEGRA-CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL MARIA ABADIA PERES E ESCOLA ESTADUAL ODILON **DEVOLUÇÃO, 11,25 HRS SAINDO DA E. E. ODILON, PASSANDO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PELO MESMO ROTEIRO ENTREGANDO E COLETANDO OS PROFESSORES DOS BAIRROS JARDIM IPIRANGA, SÃO VICENTE DO PERIODO DA TARDE ATÉ A ESCOLA E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL. **DEVOLUÇÃO, 11,25 HRS SAINDO DA E. E. ODILON, PASSANDO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PELO MESMO ROTEIRO ENTREGANDO OS



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

			PROFESSORES DA TARDE **ROTEIRO E RELAÇÃO DOS PROFESSORES SERÃO FORNECIDOS PELO SETOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
0060	40.920	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA PV 4. PATROCINIO/ SANTA LUZIA DOS BARROS/ PATROCINIO. TRANSPORTE DE PROFESSORES **COLETA, 05,30 HRS SAINDO BAIRRO MARCIANO BRANDÃO PASSANDO PELOS BAIRROS, SANTO ANTONIO, JARDIM IPIRANGA, ENEIAS, PADRÉ EUSTAQUIO, JARDIM SUL, DONA DIVA, N. S. DE FATIMA, SÃO JUDAS, BOA ESPERANÇA, SÃO FRANCISCO, BAHAMAS, OLIMPIO NUNES, MG-462 ATÉ SANTA LUZIA DOS BARROS. ESCOLA HONORATO BORGES 2º ENDEREÇO. **DEVOLUÇÃO, 11,25 HRS RETORNO COM PROFESSORES E VOLTA VAZIO ATÉ A ESCOLA. **DEVOLUÇÃO, 15,30 HRS RETORNO COM PROFESSORES DO PROJETO. **ROTEIRO E LISTA DOS PROFESSORES FORNECIDO PELO SETOR TRANSPORTE ESCOLAR NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
0061	29.920	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA V 01. SANTO ANTONIO DO QUEBRANZOL INTERNO LOR 66 E LOR 60. **COLETA, 10,00 HRS SAINDO STO ANTÔNIO DO QUEBRANZOL, PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. SANTO ANTÔNIO 1PTC_5222, FAZ. MOISES 1PTC_1306, FAZ. BOA ESPERANÇA 1PTC_4157, ASSENTAMENTO BOA ESPERANÇA ATÉ A ANTENA. **DEVOLUÇÃO, 18,30 HRS COM OS ALUNOS **COLETA, 17,30 HRS SAINDO DA COMUNIDADE DE SANTO ANTONIO DO QUEBRANZOL, PASSANDO NAS FAZENDAS, FAZ. SANTO ANTÔNIO 1PTC_1282, ASSENTAMENTO BOA ESPERANÇA 1PTC_3785, FAZ. SANTO ANTÔNIO 1PTC_1245, FAZ. DEZONIR 1PTC_4144, FAZ. ROBSON VIEIRA 1PTC_3703, FAZ. JOÃO GERALDO 1PTC_3692, FAZ. ALVES 1PTC_3725, ATÉ A ANTENA PASSANDO PARA LOR-60. **DEVOLUÇÃO, 23,30 HRS RETORNO COM OS ALUNOS.
0062	39.160	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA V 02. DIVISA/ MACAUBAS DE CIMA/ PATROCINIO IFTM SAÍDA, 05,00 HRS BAIRRO ENEIAS PASSANDO PELA 365 ATÉ A FAZ BOM JARDIM 1PTC_1080, RETORNANDO 365 ATE MACAUBAS DE CIMA, FAZ. MACAUBAS 1PTC_4071, FAZ. MACAUBAS 1PTC_2792, FAZ. ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA, FAZ. FOLHADOS, COMUNIDADE SILVANO A PATROCÍNIO ATÉ IFTM. **DEVOLUÇÃO, 12,00 HRS RETORNO PELO MESMO PERCURSO. **DEVOLUÇÃO, 17,30 HRS SENDO 2 VEZES NA SEMANA.
0063	14.960	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA V 03. MALHADOURO/ PATROCINIO. **COLETA, 10,30 HRS SAINDO DA FAZ. MALHADOURO 1PTC_1192 PASANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. RETIRO DO CEDRO 1PTC_2870, FAZ. RETIRO 1PTC_2865, FAZ. MALHADOURO 1PTC_0132, FAZ. RETIRO MALHADOURO 1PTC_0116, ATÉ MG-. ENTRANDO PELO ENXÓ PASSANDO NAS ESCOLAS, E. M. CÉLIA LEMOS, E.E. MARIANA TAVARES, E.M. DONA MULATA, E.E. NELY AMARAL E E.E. DOM LUSTOSA. **DEVOLUÇÃO, 17,25 HRS PELO MESMO PERCURSO DA COLETA NO SENTIDO INVERSO.
0064	40.040	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA V 04. SALITRE/ BARRA DO SALITRE INTERNO. **COLETA 1º TURNO, 05,10 HRS DA FAZENDA AREIA 1PTC_0631, PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. SALITRE 1PTC_0603, FAZ. SÍTIO LAGO AZUL 1PTC_3526, FAZ. SALITRE 1PTC_0618, FAZ. TEJUCO 1PTC_3347, FAZ. SÃO BENEDITO 1PTC_0546, FAZ. SERRA DO SALITRE RETORNANDO PARA E.E. VENINA TAVARES DO AMARAL. **COLETA 2º TURNO, 10,00 H DA E.E. VENINA TAVARES DO AMARAL, PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. SALITRE 1PTC_0618, FAZ. MAURICIO 1PTC_0535, FAZ. SÃO BENEDITO 1PTC_0557, FAZ. TEJUCO 1PTC_3347 ATÉ A E. E. VENINA TAVARES DOP AMARAL **DEVOLUÇÃO 1º TURNO, 12,30 HRS MESMO PERCURSO DA COLETA NO SENTIDO INVERSO. **DEVOLUÇÃO, 2º TURNO, 17,30 HRS MESMO PERCURSO DA COLETA NO SENTIDO INVERSO.
0065	26.400	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA V 05. SANTO ANOTNIO DO QUEBRANZOL/ MACAUBAS DE BAIXO/ VIEIRAS/ GREENVILLE. **COLETA, 05,30 HRS COMUNIDADE GREENVILLE, PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. MACAUBAS 1PTC_0024, FAZ. GRÃO DE OURO 1PTC_0486, FAZ. MACAUBAS 1PTC_1259, FAZ. DALL AGNOL, ATÉ A E. M. PROFº. AFRÂNIO AMARAL. **COLETA, 10,00 HRS DA COMUNIDADE GREENVILLE, PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. CORAÇÃO DE JESUS 1PTC_4182, FAZ. SANTO ANTONIO 1PTC_0783, FAZ. GRÃO DE OURO 1PTC_4186, FAZ. MACAUBAS DE BAIXO 1PTC_4331, ATÉ A COMUNIDADE PAR LOR,66 **DEVOLUÇÃO E COLETA, 11,15 H DEVOLVENDO ALUNOS DO 1º TURNO E COLETANDO OS ALUNOS DO 2º TURNO, PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. SANT ANTONIO AGNOL, FAZ. MACAUBAS DE BAIXO, FAZ. APARECIDA, FAZ. MACAUBAS 1PTC_1259, FAZ. MACAUBAS, FAZ. FOLHADOS 1PTC_0024 ATÉ A E. M. PROFº. AFRÂNIO AMARAL. **DEVOLUÇÃO, 17,15 HRS DEVOLVENDO ALUNOS **DEVOLUÇÃO, 18,30 HRS RETORNO PELO MESMO PERCURSO E ALUNOS LOR,66
0066	42.020	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA V 06. SILVANO/ MACAUBAS DE CIMA/ SILVANO/ BOM JARDIM/ PATROCINIO. CRIANCAS ESPECIAIS. **COLETA, 05,00 HRS SAÍDA DE SILVANO ATÉ MCAUBAS DE CIMA PEGANDO ALUNOS PARA APAE, PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. MACAUBAS 1PTC_1323, COMUNIDADE MACAUBAS DE CIMA ATÉ BR-365, PAMONHARIA DO LICO PEGANDO OS ALUNOS K-05 ATÉ APAE DE PATROCÍNIO. **DEVOLUÇÃO/COLETA, 11,00 HRS SAÍDA DA APAE DEVOLVENDO PELO O MESMO PERCURSO E PEGANDO OS DA ATRDE NA COMUNIDADE DE SILVANO ATÉ APAE DE PATROCÍNIO. **DEVOLUÇÃO, 17,00 HRS RETORNO COM OS ALUNOS PASSANDO PELAS FAZENDAS E MACAUBA DE CIMA.
0067	28.600	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA V 07. PEDROS / DIVISA A



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

			GREENVILLE. SAÍDA, 05,00 HRS DA FAZ. DIVISA 1PTC0798, PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. BOM JARDIM 1PTC_4555, FAZ. BOM JARDIM 1PTC_4523, FAZ. BOM JARDIM 1PTC4416, FAZ. COMUNIDADE DE PEDROS ATÉ NA COMUNIDADE DE DIVISA PARA A LOR-02 PARA A ESCOLAS MUNICIPAL AFRANIO AMARAL 1 ENDEREÇO. **DEVOLUÇÃO, 11,25 HRS SAÍDA COMUNIDADE DIISA DEVOLVENDO OS ALUNOS DA LOR-02 E PEGANDO O DA TARDE NA FAZENDA SÃO PEDRO, FAZ. CAIXETA PARA LOR-02. ** DEVOLUÇÃO, 17,25 HRS COMUNIDADE DA DIVISA PEGANDO OS ALUNOS DA LOR-02 E DEVOLVENDO .
0068	16.500	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA V 08. SERRA DO GAVIAO/ SAMAMBAIA/ PATROCINIO. **COLETA, 05,30 HRS SAINDO DO BAIRRO BOA ESPERANÇA ATÉ AEROPORTO, SERRA DO GAVIÃO, PASSANDO PELA FAZENDAS, FAZ. GAVIÃO 1PTC_1760, FAZ. GAVIÃO 1PTC_2738, FAZ. ITAGILIA SENTIDO A PENITENCIARIA, VIVEIRO, VALE VERDE, SÍTIO FELICIDADE 1PTC_0451. PARA ESCOLAS, E. E NELY AMARAL, E. E. JOAQUIM DIAS, E. M. DONA MULATA. DEVOLUÇÃO, 11,25 HRS RETORNO PELO MESMO PERCURSO.
0069	43.120	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA V 09. DIVISA/ GREENVILLE **COLETA, 04,45 HRS SAINDO DA FAZ. MOTORISTA ROGÉRIO, PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. SÍTIO SONHO VERDE, FAZ. BOM JARDIM 1PTC_2525, FAZ. BOM JARDIM, FAZ. BOM JARDIM 1PTC_2367, FAZ. BOM JARDIM(MAURA) ATÉ ENCRUZILHADA PARA LOR-55. **COLETA, 10,00 HRS SAÍDA FAZ. MOTORISTA ROGÉRIO 1PTC_ PASSANDO PELAS FAZ. INACIO CAIXETA PARA A LOR-66. **COLETA/DEVOLUÇÃO, 11,00 HRS INICIO FAZ. MOTORISTA ROGÉRIO 1PTC_ PEGANDO OS ALUNOS DA TARDE, PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. OURO VERDE 1PTC_1450, FAZ. CAPÃO GRANDE (WILSON), FAZ. CHÁCARA DO CAFÉ 1PTC_1452, FAZ. MACAÚBAS 1PTC_4280, FAZ. (GILSON BRITO), FAZ. DIVISA (ROGÉRIO) PARA A LOR-55 E DEVOLVENDO OS ALUNOS DO PERÍODO DA MANHÃ. **DEVOLUÇÃO, 17,20 HRS DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS DA TARDE LOR-55 PELO O MESMO PERCURSO. **DEVOLUÇÃO, 18,00 HRS RETORNO DOS ALUNOS DA LOR-66, DOS PNEUZINHOS ATÉ AS FAZENDAS.
0070	23.540	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA V 10. BARRA DO SALITRE/ BOQUEIRAO/ SANTO ANTONIO LAGOA SECA/ PATROCINIO/ BOQUEIRAO. **COLETA, 11,00 HRS SAÍDA DA FAZ. DUAS PONTES 1PTC_5060, PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. DUAS PONTES 1PTC_5059, FAZ. MARIA MARTINS 1PTC_5062, FAZ. PONTE ALTA 1PTC_3005, FAZ. 1PTC_4776, FAZ. FLOR DO CERRADO, FAZ. SERRA SALITRE 1PTC_3542, FAZ. BOM RETIRO, FAZ. SANTO ANTÔNIO L. SECA 1PTC_5019, FAZ. SANTO ANTÔNIO 1PTC_1644, ATÉ PATROCÍNIO ENTRANDO PELO JARDIM SUL, PASSANDO PELAS ESCOLAS, E. E. TEREZINHA, CEIM PEM MORADA NOVA, E. E. JOSÉ EDUARDO AQUINO, E. M. JOÃO CANDIDO DE AGUIAR, E. E. DOM LUSTOSA. **DEVOLUÇÃO, 17,25 HRS PELO MESMO PERCURSO NO SENTIDO INVERSO AO DA COLETA.
0071	15.840	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA V 11. CHACARAS HAWAI/ CONDOMINIO ELDORADO INTERNO LOR 08 **COLETA, 09,30 SAÍDA DO CONDOMINIO CHÁCARA HAWAÍ, PASSANDO PELA PROPRIEDADES QUEBRANZOL (EDUARDO PASQUINI DE OLIVEIRA) 1PTC_1326, FAZ. SANTISSIMO (GUILHERME DE ALMEIDA QUEIROZ), FAZ. ALIANÇA 1PTC_1336, FAZ. INDAIÁ (GUILHERME DE ALMEIDA QUEIROZ), CONDOMINIO ELDORADO, CHACÁRA SÃO MIGUEL (VALTER DONIZETE DE FREITAS), RETORNA PARA O CONDOMINIO CHACÁRA HAWAI, PASSANDO OS ALUNOS PARA A LOR-22. **DEVOLUÇÃO, 18,30 HRS PELO O MESMO TREJETO NO SENTIDO INVERSO
0072	23.540	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA V 12. SILVANO/ BOM JARDIM/ SILVANO **COLETA, 11,00 H DE SILVANO ENTRANDO PELA ANTIGA ESTAÇÃO PASSANDO PELAS FAZENDAS, BOM JARDIM PTC_1361, BOM JARDIM PTC_1351, FAZ. BOM JARDIM 1PTC_4600PTC_4595, PTC_0520, PTC_1082, FAZ OURO NEGRO PTC_2383, FAZ MACAUBAS PTC_1083, FAZ. MACAUBAS 1PTC_1072, FAZ. BOM JARDIM 1PTC_5404, ASSENT NOVA ALIANÇA PTC_2323, PTC_2317, PTC-2324, PTC_4473, FAZ MATA DO PROVISÓRIO PTC_0851, PARA A E. E. CEL. ELMIRO ALVES DO NASCIMENTO. **DEVOLUÇÃO, 17,20 H RETORNO DOS ALUNOS DA TARDE PELO MESMO PERCURSO.
0073	37.400	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA V 13. MORRO ALTO/ SALITRE. **COLETA, 05,30 HRS SAÍDA TEJUCO ATÉ O MORRO ALTO PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. AÇUDE 1PTC_4691, FAZ. MATA DA BANANEIRA 1PTC_0176, FAZ. TEJUCO 1PTC_3431, SÍTIO ENGENHO 1PTC_3342, COMUNIDADE TEJUCO MG-230 ATÉ E. E. VENINA TAVARES E CRECHE SALITRE DE MINAS. **COLETA, 10,00 HRS SAÍDA E. E. VENINA TAVARES SALITRE DE MINAS PASSANDO PELA FAZENDAS DO PERÍODO DA MANHÃ, FAZ. CORRÊGO AÇUDE 1PTC_1197, FAZ. SÃO BENDITO 1PTC_3467, ATÉ A E. E. VENINA TAVARES. **DEVOLUÇÃO, 12,25 HRS DEVOLUÇÃO ALUNOS DA MANHÃ PELO O MESMO PERCURSO INVERSO. **DEVOLUÇÃO, 17,00 HRS DEVOLUÇÃO ALUNOS DA TARDE PELO O MESMO PERCURSO INVERSO.
0074	34.320	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA V 14. SILVANO INTERNO. **COLETA, 05,00 HRS SAINDO DA COMUNIDADE DE SILVANO, ATÉ BR-365, PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. DOS VERDES 1PTC_2327, FAZ. BOM JARDIM MYAKI 1PTC_0379, FAZ. BELA VISTA (OSVALDO NINIM) 1PTC_0384, BR-365, FAZ. BOM JARDIM 1PTC_4600, PAMINHARIA DO LICO 1PTC_0651, FAZ. CHÁLE 14PTC_4606, FAZ. FOLHADOS 1PTC_0982. ANTIGA ESTAÇÃO, FAZ. SÃO BERNARDO 1PTC_1746, FAZ. SÃO BERNARDO (PEDRO DOS REIS) 1PTC_1887, FAZ. SÃO BERNARDO (MARCELO QUEIROZ) 1PTC_1747, ATÉ E. E. ELMIRO ALVES E CRECHE SÃO SEBASTIÃO. **DEVOLUÇÃO/COLETA, 11,00 HRS RETORNO PELO O MESMO ENDEREÇO E PEGANDO OS ALUNOS DA TARDE E RETORNANDO PARA



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

			COMUNIDADE DE SILVANO. **COLETA, 17,00 HRS RETORNO PELO O MESMO ENDEREÇO E PEGANDO OS ALUNOS DA TARDE PELO O MESMO PERCURSO.
0075	25.740	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA V 15. MATA DO BREJO/ MACAUBAS DE CIMA/ ASSENTAMENTO/ SILVANO. CONTRA TURNO TERCA QUARAT E QUINTA NOITE. SAIDA, 17HS E.E. ELMIRO ALVES PASSANDO PELAS FAZENDAS, BREJO DA MATA 1PTC-1002, ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA, MACAUBAS DE CIMA, FAZ. FOLHADOS 1PTC_2288, FAZ. FOLHADOS (EMILIANO NUNES SIA), FAZ. RANCHARIA (MARCOS ANTONIO OLIVEIRA), FAZ. DUAS PONTES, FAZ. SÃO BERNARDO ATE COMUNIDADE DE SILVANO PARA LOR-24 **DEVOLUÇÃO, 23,00 H RETORNO DOS ALUNOS DO LOR -24 PELO MESMO PERCURSO.
0076	45.760	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA V 16. BARRA/ SALITRE DE MINAS INTERNO. **COLETA, 05,00 HRS SAIDA DE SALITRE PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. BATATAL, SÍTIO SAPÉ, FAZ. BANEIRO 1PTC_3921, FAZ. SALITRE, FAZ. LAVRINHA, FAZ. SAPÉ 1PTC_0347 ATÉ A E. E. VENINA TAVARES. **COLETA, 10,00 HRS SAÍDA DE SALITRE PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. AGRO ROSSI, FAZ. 3MARIAS 1PTC_1696, SÍTIO SAPÉ, FAZ. JOÃO DE CAMPOS, FAZ. SAPÉ 1PTC_0347, FAZ. BATATL. **DEVOLUÇÃO, 12,00 HRS PELO MESMO PERCURSO DA COLETA DO 1º TURNO NO SENTIDO INVERSO AO DA COLETA. **DEVOLUÇÃO, 17,00 HRS PELO MESMO PERCURSO DA COLETA DO 2º TURNO NO SENTIDO INVERSO AO DA COLETA.
0077	19.800	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA V 17. PIRAPETINGA/ PATROCINIO. **COLETA, 11,15 HRS SAINDO DA FAZ. LAGO SANTO ANDRÉ, PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. SANTOS REIS (HUBERTO FERREIRA DE QUEIROZ), FAZ. PIRAPETINGA 1PTC_0109, FAZ. PIRAPETINGA 1PTC_1565, FAZ. RETIRO 1PTC_0089, ACESSO A RODOVIA BR-462 E SEGUE PARA ÁREA URBANA PELO ACESSO DA AV. FARIA PEREIRA, SEGUINDO PARA AS ESCOLAS, E. M. LÍBIA LASSI LOPES, E. E. AMIR AMARAL E E. E. DOM LUSTOSA. **DEVOLUÇÃO, 17,25 HRS SAINDO DA E. M. LÍBIA LASSI LOPES, SEGUINDO PARA E. E. DOM LUSTOSA, E. E. AMIR AMARAL, EM SEGUIDA RETORNANDO PELO O MEMSO TRAJETO NO SENTIDO INVERSO.
0078	31.900	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA V 18. GREENVILLE INTERNO **COLETA, 05,00 HRS SAIDA DE GREIVILHE PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. MACÚBAS DE BAIXO 1PTC_4393, SÍTIO MUNDO NOVO 1PTC_1263, FAZ. MACAÚBAS DE BAIXO 1PTC_4171, FAZ. MIRASELVA 1PTC_3894, FAZ. CÔRREGO DE JESUS 1PTC_4182, FAZ. PATENZA 1PTC_2422, FAZ. MACAÚBAS 1PTC_00033 ATÉ A E. M. AFRÂNIO AMARAL. **DEVOLUÇÃO/COLETA, 11,00 HRS RETORNO COM OS ALUNOS DA MANHÃ E COLETANDO OS ALUNOS DA TARDE. **DEVOLUÇÃO, 17,00 HRS RETORNO COM ALUNOS DA TARDE.
0079	14.960	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA V 19. SALITRE DE MINAS/ SAO BENEDITO/ TEJUCO/ PATROCINIO. **COLETA, 11,30 HRS COMUNIDADE DE SALITRE DE MINAS, COMUNIDADE SÃO BENEDITO, COMUNIDADE TEJUCO, ENTRA PELO ENXÓ SEGUINDO PARA O APAE. **DEVOLUÇÃO, 17,00 HRS PELO MESMO PERCURSO DA COLETA NO SENTIDO INVERSO.
0080	34.320	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA V 20. MARTINS INTERNO. **COLETA, 05,00 HRS SAIDA DOS MARTINS PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. SERRA NEGRA, CORREGO FEIO, FAZ. SERRA NEGRA (NELSON MODESTO), FAZ. LUIZ BRAZ, FAZ. MARTINS (GERCY), FAZ. CATITU, PULADOURO 1PTC_1102 **DEVOLUÇÃO/COLETA, 11,25 HRS DEVOLUÇÃO ALUNOS DO 1º TURNO E COLETA DO 2º TURNO NO MESMO PERCURSO DA COLETA DO 1º TURNO **DEVOLUÇÃO, 17,00 HRS DEVOLUÇÃO ALUNOS DO 2º TURNO NO MESMO PERCURSO DA COLETA DO 2º TURNO. **COLETA, 10,00 HRS SAÍDA DE MARTINS RECOLHENDO ALUNOS PARA A LOR-23. **DEVOLUÇÃO, 18,00 HRS RETORNO COM OS ALUNOS DA LOR-23.
0081	31.240	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA V 21. MATA DO BREJO/ MACAUBAS DE CIMA/ ASSENTAMENTO/ SILVANO SAIDA, 05HS SILVANO PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ RANCHARIA1PTC_0313, FAZ. SANTA FÉ 1PTC_0316,FAZ, MACAUBAS CAPÃO DA ONÇA 1PTC_, FAZ. MACAUBAS 1 PTC_0322, FAZ 1PTC_5142 ATE A E. E. ELMIRO ALVES. SAIDA, 11,00 H DE SILVANO PASSANDÔ PELAS FAZENDAS , CONSELHO MATA DOS COELHOS, , FAZ. MATA DO PROVISORIO, FAZ. FOLHADOS(BRAS), FAZ. JOSE MARIA, FAZ. SÃO GERALDO (ALCIDES CONTE), FAZ. MACAUBAS PTC_1083,COMUNIDADE DE MACAUBAS DE CIMA, FAZ. MACAUBAS 1PTC_1072,FAZ. LAGINHA, ASSENT NOVA ALIANÇA FAZ. NOVA ALIANÇA,PARA CRECHE SÃO SEBASTIÃO E E. CEL. ELMIRO ALVES DO NASCIMENTO. **DEVOLUÇÃO, 17,20 H RETORNO DOS ALUNOS DA TARDE PELO MESMO PERCURSO.
0082	31.240	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA V 22. ESMERIL/ ENTRE SERRAS/ PATROCINIO **COLETA, 05,30 HRS SAINDO DE PATROCÍNIO PELA MG-230 ATÉ A ESTRADA DO CHAPADÃO DE FERRO PASSANDO NAS FAZENDAS, PAPAI NOEL 1PTC_1204, FAZ. GALU 1PTC_2697, FAZ. ESMERIL 1PTC_1812, FAZ. ESMERIL 1PTC_1318, FAZ. ENTRE SERRAS 1PTC_1145, FAZ. BOA VISTA 1PTC_1148, FAZ. ENTRE SERRAS 1PTC_1145, FAZ. TAQUARA 1PTC_2690, FAZ. SERRA NEGRA, ENTRANDO PARA ZONA URBANA DE PATROCÍNIO ATÉ AS ESCOLAS, E. E. NELLY AMARAL, E. M. DONA MULATA, E. M. MARIANA TAVARES, E. E. ORMY ARAUJO, IFTM. **DEVOLUÇÃO, 11,25 HRS SAINDO PELO MESMO PERCURSO NO SENTIDO INVERSO AO DA COLETA. **COLETA, 17,00 HRS SAIDA DE PATROCÍNIO PELO BAIRRO SERRA NEGRA PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. DOURADOS 1PTC_4827, COMUNIDADE DOURADOS 1PTC_3811, FAZ. SERRA NEGRA CANCHAMBU 1PTC_0251, FAZ. N. S. APARECIDA 1PTC_3096, FAZ. BIÇÃO ATÉ PATROCÍNIO



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

			PASSANDO PELAS ESCOLAS, UNICERP, E. E. NELLY AMARAL. **DEVOLUÇÃO, 22,30 HRS RETORNO PELO PERCUSO NO SENTIDO INVERSO.
0083	37.620	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA V 23. SANTO ANTONIO DO QUEBRANZOL/ PATROCINIO. CRIANCAS ESPECIAIS. APAE E CHACARA DA APAE. **COLETA, 10,30 HRS DA COMUNIDADE DE SANTO ANTONIO DO QUEBRANZOL, PASSANDO CORREGO DANTAS, GREIVILHE, MACAÚBAS DE CIMA PARA AS FAZENDAS, FAZ. CORAIS 1PTC_0013, FAZ. SANTO ANTONIO 1PTC_1245, FAZ. PAU DE ÓLEO (ENISTEN) 1PTC_4589 ATÉ PATROCÍNIO PARA APAE. **DEVOLUÇÃO, 17,00 HRS MESMO PERCURSO NO SENTIDO INVERSO AO DA COLETA
0084	31.680	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA V 24. CAXAMBU ENTRE SERRAS TAQUARA/ DOURADOS/ PATROCINIO. **COLETA, 06,00 HRS DE PATROCÍNIO, PASSANDO PELAS PROPRIEDADES, FAZ. VEREDA DOS PALMARES 1PTC_4862, FAZ. SERRA NEGRA, CHÁCARA SERRA NEGRA (MARIO DOS REIS MACHADO), FAZ. DOURADOS, FAZ. SERRA NEGRA, FAZ. DOURADOS (ALINE DE FATIMAGOMES RIBERO), FAZ. SERRA NEGRA (LUZIA MARIA CASTRO), FAZ. DOURADOS (GEOVANE LUIZ DE LIMA), FAZ. CAXAMBU (IDALINA ABADIA NUNES DE CASTRO), FAZ. DOURADOS (JOAQUIM FERNANDES NETO), SEGUE PARA ÁREA URBANA PELO ACESSO DO BAIRRO SERRA NEGRA SEGUINDO PARA AS ESCOLAS, E. E. PROFº ORMIR ARAÚJO AMARAL, E. M. MARIANA TAVARES, E. M. DONA MULATA, E. E. NELLY AMARAL, E. AGRÍCOLA SÉRGIO DE FREITAS. **RETORNO, 11,25 HRS. PELO MESMO PERCURSO NO SENTIDO INVERSO AO DA COLETA.
0085	31.460	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA V 25. SAOM JOSE DOS TALHARES/ SILVANO **COLETA, 05,00 HRS. SAINDO DE SILVANO, PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. INDAIA 1PTC_0888, FAZ. CORREGO DA MATA 1PTC_4686, FAZ. N. S. APARECIDA 1PTC_2217, FAZ. BOA ESPERANÇA 1PTC_5011, FAZ. SÃO JOSÉ DOS TALHARES 1PTC_0969, FAZ. SÃO BERNARDO 1PTC_1112, FAZ. PONTE ALTA 1PTC_1265, FAZ. TORRÃO DE OURO 1PTC_4430, FAZ. PONTE ALTA 1PTC_5007, FAZ. BRAGA CÂPAIBA 1PTC_5002, FAZ. PIF PAF 1PTC_2715, FAZ. SILVANO 1PTC_4410, FAZ. BRAGA 1PTC_2239, ATÉ COMUNIDADE DO SILVANÔ PARA A E. E. ELMIRO ALVES DO NASCIMENTO. **DEVOLUÇÃO / COLETA, 11,20 HRS RETORNO COM OS ALUNOS DA MANHÃ DEVOLUÇÃO E COLETA DA TURMA DA TARDE PELO MESMO ROTEIRO. **DEVOLUÇÃO, 17,20 HRS RETORNO PELO MESMO ROTEIRO.
0086	32.120	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA V 26. CHAPADAO DE FERRO INTERNO. **COLETA, 05,15 HRS SAÍDA DA COMUNIDADE DE CHAPADÃO DE FERRO, PASSANDO PELAS PROPRIEDADES, FAZ. SANTA ELENA 1PTC_0173, FAZ. CAFELÂNDIA 1PTC_2501, FAZ. MATA DA FORTALEZA 1PTC_0196, FAZ. ÁGUA LIMPA(PEDRO BERNARDES DA MATA), FAZ. BARAÇÃO (JOSÉ GERALDO DA COSTA), FAZ. SÃO JORGE 1PTC_2504, FAZ. FLOR DO CAFÉ 1PTC_1230, FAZ. CACHOEIRA (ROGÉRIO MACHADO ARANTES), SEGUE PARA COMUNIDADE CHAPADÃO DE FERRO, PARA E. M. JOÃO BATISTA ROMÃO. **DEVOLUÇÃO/COLETA, 11,30 HRS DEVOLUÇÃO DO 1º TURNO PELO O MESMO TRAJETO DA SAÍDA NO SENTIDO INVERSO E COLETA DO 2º TURNO PASSANDO PELAS PROPRIEDADES, FAZ. RETIRO (WESLEY DOS REIS RODRIGUES), FAZ. RECANTO MORRO ALTO (DINA SILVA DOS REIS), FAZ. BURAÇÃO (JOSÉ GERALDO DA COSTA), FAZ. CHAPADÃO DE FERRO (ROSALINA TONIM ZAMAI), FAZ. SERRA NEGRA GUI_0087, FAZ. FLOR DO CAFÉ 1PTC_1236, FAZ. CHAPADÃO DE FERRO 1PTC_0241, FAZ. CHAPADÃO DE FERRO (ROGÉRIO MACHADO ARANTES), FAZ. CAFELÂNDIA (AMAURI JOSÉ DE ALMEIDA), FAZ. CHAPADÃO DE FERRO (ADRIANA PEREIRA PATALHO FERNANDES), FAZ. CHAPADÃO DE FERRO (SOBERANO AGRONEGÓCIOS LTDA-ME), SEGUE PARA A COMUNIDADE DE CHAPADÃO DE FERRO, PARA O CEIM CHAPADÃO DE FERRO E E. M. JOÃO BATISTA ROMÃO. **DEVOLUÇÃO, 16,10 HRS PELO MESMO PERCURSO DA COLETA DO 2º TURNO, SENTIDO INVERSO.
0087	28.380	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA V 27. CORREGO DANTAS/ COCAIS/ SANTO ANTONIO DO QUEBRANZOL/ GREENVILLE. **COLETA, 05,00 HRS SAINDO DA COMUNIDADE DE GREVILLE PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. MACAÚBAS DE BAIXO 1PTC_4146, FAZ. MACAÚBAS 1PTC_2515, FAZ. SANTO ANTONIO 1PTC_4134, FAZ. GERCINO 1PTC_4045, FAZ. COCAIS 1PTC_1664, FAZ. SÃO JOÃO 1PTC_4227, FAZ. MACAÚBAS DE BAIXO 1PTC_9522, FAZ. MACAÚBAS (FLORISVANDO MENDES) 1PTC_3114, FAZ. MACAÚBAS 1PTC_3258, FAZ. (FERNANDO MARTINS) 1PTC_3269, CONSELHO DE MACAÚBA DE BAIXO, FAZ. EDSON RIBEIRO 1PTC_3814, FAZ. MACAÚBAS(SHEILA HELENA) 1PTC_0909, ATÉ COMUNIDADE DE GREENVILLE PARA E.M. AFRÂNIO AMARAL. **DEVOLUÇÃO/COLETA, 11,00 HRS SAINDO DA E.M. AFRÂNIO AMARAL DEVOLVENDO OS ALUNOS DA MANHÃ E COLETANDO OS DA TARDE MESMO ROTEIRO DA COLETA DO 1º TURNO E RETORNA PARA E.M. AFRÂNIO AMARAL. **DEVOLUÇÃO, 17,25 H SAINDO DA E.M. AFRÂNIO AMARAL DEVOLVENDO OS ALUNOS DA TARDE PELO MESMO PERCURSO INVERO.
0088	47.080	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA V 28. SANTA LUZIA DOS BARROS INTERNA. SANTA LUZIA DOS BARROS/ PATROCINIO 3º TURNO. **COLETA, 05,00 HRS SAIDA DA COMUNIDADE DE SANTA LUZIA DOS BARROS, PASSANDO PELAS FAZENDAS, MG-462, ATÉ FAZ. IGOR MATSUKURA, FAZ. MOREIRA 1PTC_4025, FAZ. MOREIRAS 1PTC_1494, VOLTA MG-462, FAZ. PIRAPITINGA 1PTC_3737, FAZ. PIRAPITINGA 1PTC_0701, FAZ. LUIZ ZAMIN 1PTC_1409, FAZ. VANDEIR 1PTC_0703, FAZ. ESTÂNCIA BONONZA 1PTC_1403, ATÉ SANTA LUZIA, NA E. M. HONORATO BORGES 2º ENDEREÇO. **DEVOLUÇÃO, 12,00 HRS RETORNO PELA MESMA ROTA. **COLETA, 17,00 HRS SAIDA DA



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

			SANTA LUZIA DOS BARROS PASSANDO PELAS FAZENDAS, MOREIRAS, FAZ. PRAZER DA VIDA (JUNIOR ANTONIO PAVESI), FAZ. PIRAPITINGA (JOÃO BATISTA SILVA NOGUEIRA), FAZ. S. ANTÔNIO DA BOCAIUVA 1PTC_3237, FAZ. PIRAPETINGA 1PTC_3242, FAZ. PIRAPETINGA 1PTC_1397 SEGUINDO PARA PATROCÍNIO PARA ESCOLAS, E. E. DOM LUSTOSA, IFTM, UNICERP. **DEVOLUÇÃO, 22,00 H RETORNO À COMUNIDADE SANTA LUZIA PELA MESMA ROTA DAS 16,00H
0089	18.480	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA V 29. BOQUEIRAO/ PATROCINIO. **COLETA, 10,00 HRS SAÍDA DA FAZ. SÉRGIO FERNANDES PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. MORRO AGUDO 1PTC_4662, FAZ. BOQUEIRÃO 1PTC_1612, FAZ. TROVÃO, FAZ. CAMPO LIMPO 1PTC_5464, FAZ. BOQUEIRÃO (PEDRO), FAZ. INDIANA, FAZ. CHALÉ, FAZ. SANTO ANTÔNIO, FAZ. CACHOEIRA, ATÉ PATROCÍNIO PASSANDO PELAS AS ESCOLAS, E. M. TEREZINHA MOURA MARRA, E. E. JOSÉ EDUARDO AQUINO, CEIM PEM MORADA NOVA, E. M. CEL JOÃO CÂNDIDO DE AGUIAR, E. M. LÍBIA LASSE LOPES, E. E. AMIR AMARAL. **DEVOLUÇÃO, 17,25 HRS RETORNO PELO MESMO PERCURSO INVERSO.
0090	33.880	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA V 30. BARRA DO SALITRE/ LEMOS/ SALITRE DE MINAS. **COLETA 1º TURNO, 05,00 SAÍDA DA COMUNIDADE DE SÃO BENEDITO ATÉ AS FAZENDAS, FAZ. AMARAVIDA 1PTC_4967, FAZ. RENY DOS REIS CARVALHO, FAZ. SALITRE 1PTC_0557, FAZ. CAMPOLINA 1PTC_3553, FAZ. SALITRE CAPÃO SECO 1PTC_0643, FAZ. SÃO JOSE 1PTC_1320, SÃO BENEDITO PARA E. E. VENINA TAVARES E CRECHE SALITRE DE MINAS. **COLETA 2º TURNO, 09, HRS SAINDO DE SÃO BENEDITO PASSANDO PELAS MESMAS FAZENDAS. **DEVOLUÇÃO 1º TURNO, 12,30 HRS SAINDO DA E.E. VENINA TAVARES DO AMARAL PARA O RETORNO DOS ALUNOS DO TURNO DA MANHÃ FAZENDO O PERCURSO (INVERSO) DA COLETA DAS 05,00 HRS. **DEVOLUÇÃO 2º TURNO, 17,00 SAINDO DA E.E. VENINA TAVARES DO AMARAL PARA O RETORNO DOS ALUNOS DO TURNO DA TARDE FAZENDO O PERCURSO (INVERSO) DAS 09,00 HRS.
0091	28.160	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA V 31. BARRA DO SALITRE/ SALITRE DE MINAS. **COLETA, 04,55 HRS DA REGIÃO DA FAZENDA SÃO SEBASTIÃO 1PTC_2228 PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZENDA 1PTC_5080, FAZ CONGONHAS 1PTC_5093, FAZENDA 1PTC_3540, FAZENDA PÉ DE SERRA 1PTC_0507, FAZENDA BARRA 1PTC_5096, FAZENDA SAPÉ 1PTC_3203, FAZENDA SAPÉ 1PTC_0486, FAZENDA SAPÉ 1PTC_0608, FAZENDA BEIRA RIO 1PTC_0488 FAZENDA SAPÉ 1PTC_0490, FAZENDA LAVRINHA 1PTC_0494 ATE MG_187 PARA ESCOLA ESTADUAL VENINA TAVARES. **DEVOLUÇÃO, 12,00 HRS PELO O MESMO ROTEIRO. **DEVOLUÇÃO, 17,30 HRS TODA SEGUNDA FEIRA DOS ALUNOS CONTRA TURNO
0092	25.300	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA V 32. BOA VISTA INTERNA. **COLETA, 05,30 HRS SAINDO DA FAZ. SEBASTIÃO CAMILA 1PTC_0363, PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. BOA VISTA 1PTC_4210, FAZ. BOA VISTA II 1PTC_1822 ATÉ A ESCOLA DONA COTINHA COMUNIDADE BOA VISTA. **DEVOLUÇÃO/COLETA, 11,25 HRS RETORNO DOS ALUNOS DA MANHÃ, E COLETA DOS ALUNOS DA TARDE PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. BOA VISTA 1PTC3002, FAZ. BOA VISTA 1PTC_1007, FAZENDA BOA VISTA2 1PTC_1823, FAZ. BOA VISTA 1PTC_1806 ATÉ A ESCOLA COTINHA. **DEVOLUÇÃO, 17,25 HRS MESMO PERCURSO DO DEVOLVENDO OS ALUNOS DO PERIODO DA TARDE.
0093	29.260	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA V 33. BOA VISTA INTERNA. **COLETA, 05,30 HRS SAINDO DA COMUNIDADE BOA VISTA PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. PLAINO, FAZ. BOA VISTA 1PTC_1010, FAZ. BOA VISTA 1PTC_5109, FAZ. BOA VISTA 1PTC_4742 ATÉ ESCOLA DONA COTINHA COMUNIDADE BOA VISTA. **DEVOLUÇÃO/COLETA, 11,25 HRS RETORNO DOS ALUNOS DO 1º TURNO DA E.E. DONA COTINHA E COLETA DOS ALUNOS DA TARDE, PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. 1PTC_5109, FAZ. CORTE 1PTC_3853, FAZ. BOLSA DE ENSUMO 1PTC_1009, FAZ. BOA VISTA 1PTC_1010, FAZ. BOA VISTA 1PTC_4720, FAZ. 1PTC_1793, FAZ. BOA VISTA 1PTC_2472. 10HRS, SAÍDA COMUNIDADE BOA VISTA PASSANDO FAZ, LUCIANA 1PTC_1808, FAZ. BOA VISTA 1PTC_1793, FAZ. SANTA JULIANA 1PTC_3784 POR LOR_23. **DEVOLUÇÃO, 18,30 HRS DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS LOR_23
0094	25.960	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA V 34. BARRA DO SALITRE/ SALITRE DE MINAS. PERÍODO DA TARDE **COLETA, 10,00 HS SAINDO DO SÃO BENEDITO ATÉ A FAZENDA BARRA DO SALITRE (LIA TEREZINHA-IGREJA), PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. CONGONHAS (1PTC_3550), FAZ. PÉ DE SERRA (1PTC_0507), FAZ. CONGONHAS (1PTC_5096), FAZ. SAPÉ (1PTC_3529), FAZ. SÃO FRANCISCO ASSIS (1PTC_3555), RETORNO PARA LINHA PRINCIPAL SEGUINDO ATÉ A E. E. VENINA TAVARES AMARAL-SALITRE DE MINAS. **DEVOLUÇÃO, 17,25 HS. RETORNO PELO O MESMO PERCURSO.
0095	36.740	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA V 35. SILVANO INTERNA. APAE **COLETA, 05,30 HRS SAÍDA DE SILVANO PASSANDO PELAS FAZENDAS, OURO VERDE 1PTC_4982, DEIXANDO NOS BAMBUZINHOS PARA K-50. **COLETA/DEVOLUÇÃO, 10,00 HRS SAÍDA DO SILVANO ATÉ A FAZENDA MATA DO SILVANO, FAZ. ENEIAS AGUIAR, COMUNIDADE DO SILVANO LEVANDO ATÉ OS BAMBUZINHOS PARA K-50. RETORNANDO COM OS DA MANHÃ NAS FAZ. OURO VERDE, FAZ. CORREGO DA MATA. **DEVOLUÇÃO, 17,00 HRS SAÍDA DO SILVANO ATÉ OS BAMBUZINHOS E PEGANDO O ALUNO NA K-50 E DEVOLVENDO NA FAZ. MATA DO SILVANO.
0096	21.780	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA V 36. MATA DO BREJO/ MACAUBAS DE CIMA/ SILVANO. **COLETA, 05,30 HRS SAINDO DA COMUNIDADE SILVANO



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

			PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. MATA DO BREJO 1PTC_5138, FAZ. BREJO DO SILVANO 1PTC_4536, FAZ. DO BREJO ATÉ A E.E. ELMIRO ALVES DO NASCIMENTO, COMUNIDADE SILVANO. **DEVOLUÇÃO/COLETA, 11,25 HRS SAINDO DA ESCOLA DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS DO 1º TURNO PELO MESMO ROTEIRO E COLETA DOS ALUNOS DO 2º TURNO PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. BREJO DO SILVANO, FAZ. FOLHADOS, FAZ. SILVANO 1PTC_2017, FAZ. NOVA ESPERANÇA, FAZ. BREJO 1PTC_4407, FAZ. FOLHADOS 1PTC_1002 ATÉ E.E. ELMIRO ALVES DO NASCIMENTO. **DEVOLUÇÃO, 17,00 HRS SAINDO DA E.E. ELMIRO ALVES DO NASCIMENTO PELO MESMO ROTEIRO
0097	22.660	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA V 37. SILVANO INTERNO. **COLETA, 05,30 HRS SAINDO DA COMUNIDADE DE SILVANO PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. MATA DO PROVISORIO 1PTC_3832, FAZ. MACAUBAS 1PTC_2500, FAZ. MACAUBAS 1PTC_5276, FAZ. ASENTAMENTO NOVA ALIANÇA 1PTC_4726, FAZ. MATA DO PROVISORIO 1PTC_0832, FAZ. PONTE FUNDA 1PTC_0840 PARA A ESCOLA ESTADUAL ELMIRO ALVES COMUNIDADE SILVANO. **DEVOLUÇÃO/COLETA, 11,25 HRS SAINDO DA ESCOLA DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS DO 1º TURNO PELO MESMO ROTEIRO E COLETA DOS ALUNOS DO 2º TURNO PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. 1PTC_2399, FAZ. MATA DOS FOLHADOS, FAZ. PHD IV ATÉ E.E. ELMIRO ALVES DO NASCIMENTO **DEVOLUÇÃO, 17,25 HRS SAINDO DA E.E. ELMIRO ALVES DO NASCIMENTO PELO MESMO ROTEIRO.
0098	21.780	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA V 38. MATA DO SILVANO INTERNO. **COLETA, 05,30 HRS SAINDO DA COMUNIDADE MATA DO SILVANO ATÉ AS FAZENDAS, FAZ. CASCALHO 1PTC_2922, FAZ. MATA 1PTC_0784 PARA A LOR-33 PARA A E. E. ELMIRO ALVES DO NASCIMENTO EM SILVANO. **COLETA, 07,00 HRS COMUNIDADE MATA DO SILVANO PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. FOLHADOS, FAZ. ONÇA PARDA PARA A ESCOLA FRANCISCO ALVES. **DEVOLUÇÃO, 11,00 HRS COMUNIDADE MATA DO SILVANO PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. SILVANO 1PTC_2957, FAZ. FOLHADOS, FAZ. MATA SILVANO 1PTC_0862, FAZ. CORREGO DA PRAIA 1PTC_5119 PARA ESCOLA FRANCISCO ALVES E PARA K_73 E. E. ELMIRO ALVES DO NASCIMENTO. **DEVOLUÇÃO, 13,00 HRS DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS DA E. E. ELMIRO ALVES DO NASCIMENTO DA LOR-33 **DEVOLUÇÃO, 17,00 HRS COM OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ALVES E PASSANDO NAS FAZENDAS, FAZ. MATA 1PTC_3034, FAZ. MATA 1PTC_0938, E RECOLHENDO PARA LOR,52 PARA FACULDADE. **DEVOLUÇÃO, 18,00 HRS DOS ALUNOS DAS 11HRS E. E. ELMIRO ALVES K-73
0099	21.340	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA V 39. PEDROS INTERNO. SAÍDA, 05,30 HRS COMUNIDADE DE PEDROS PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. BOM JARDIM 1PTC_4416, FAZ. BOM JARDIM 1PTC_1736, FAZ. BOM JARDIM 1PTC_2367, FAZ. 1PTC_3072, FAZ. BOM JARDIM 1PTC_4350, FAZ. SÍTIO DO BARÃO 1PTC_4112, FAZ. CACHOEIRA BOM JARDIM 1PTC_1457, FAZ. GAMELEIRA 1PTC_4295, FAZ. BARREIRO 1PTC_0742, FAZ. BOM JARDIM 1PTC_3092, FAZ. ARGEU 1PTC_0733 ATÉ A ESCOLA AFRANIO AMARAL 2º ENDEREÇO PEDROS. **DEVOLUÇÃO, 11,00 HRS RETORNO SAINDO DA ESCOLA AFRANIO AMARAL, RETORNANDO OS ALUNOS DA MANHÃ E PEGANDO OS DA TARDE PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. BOM JARDIM 1PTC_2367, FAZ. VISTA ALEGRE 1PTC_0737. **DEVOLUÇÃO, 15,30 HRS SAÍDA ESCOLA AFRANIO AMARAL 2º ENDEREÇO. RETORNANDO OS ALUNOS DAS 11,00HRS.
0100	29.260	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA V 40. LAJINHA/ PATROCINIO. **COLETA, 10,30 HRS DO CENTRO COMUNITARIO DA LAJINHA PASSANDO PELAS FAZENDAS, CAMPO LIMPO (1PTC_1596), RANCHO COM FÉ (1PTC_1592), FAZ. CAMPO LIMPO-MARCOS (PTC_5053), FAZ. SANTOSREIS (1PTC_1592), FAZ. MARCOS MIAK (1PTC_4594), FAZ. BURITI (PTC_4470), FAZ. AROEIRA (PTC_1426), SEGUINDO PELA ESTRADA PRINCIPAL ATÉ MG-462 PARA PATROCÍNIO PASSANDO PELAS ESCOLAS, E. E. IRMÃ GISELENE, E. M. LIBIA LASSI, E. E. AMIR AMARAL, E. M. JOÃO CANDIDO. **DEVOLUÇÃO, 17,25 HRS RETORNO PELO O MESMO PERCURSO. TERÇAS FEIRAS- CONTRATURNO DE MANHÃ
0101	26.620	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA V 41. SANTO ANTONIO DO QUEBRANZOL/ CORREGO DANTAS. COCAIS/ SANTO ANTONIO DO QUEBRANZOL. SAÍDA, 5,30 HRS DA FAZENDA 1PTC_0909, PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. SANTO ANTONIO 1PTC_4190, FAZ. ALVES 1PTC_3725, FAZ. SANTO ANTONIO 1PTC_3692, FAZ. SANTO ANTONIO 1PTC_2589, FAZ. CORREGO DANTAS 1PTC_3481, FAZ. CORREGO DANTAS 1PTC_3285, FAZ. SANTO ANTONIO 1PTC_3541, FAZ. SANTO ANTONIO 1PTC_1277 PARA ESCOLA MUNICIPAL ELISA VIANA BOTELHO. **DEVOLUÇÃO, 12,00 HRS COM ALUNOS DA MANHÃ. **DEVOLUÇÃO, 15,30 HRS COM ALUNOS DO PROJETO.
0102	37.840	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA V 42. PONTE ALTA/ SILVANO. **COLETA, 05,00 HRS SAINDO DA COMUNIDADE SILVANO PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. BETINHO SERRINHA, FAZ. PONTE ANTA, FAZ. SÃO GERALDO, FAZ. SÃO BERNARDO, FAZ. BOA VISTA 1PTC_2080, FAZ. SÃO BERNARDO 1PTC_2213, FAZ. OURO VERDE 1PTC_4982 ATÉ SILVANO E.E. CEL. ELMIRO ALVES DO NASCIMENTO. **DEVOLUÇÃO/COLETA, 11,25 HRS RETORNANDO COM ALUNOS PELO MESMO PERCURSO DA COLETA DO 1º TURNO E PEGANDO OS ALUNOS DA TARDE. **DEVOLUÇÃO, 17,25 HRS PELO MESMO PERCURSO DA COLETA DO 2º TURNO.
0103	25.960	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA V 43. CORREGO DA MATA/ SILVANO. **COLETA, 05,00 HRS DA COMUNIDADE DE SILVANO PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. FOLHADOS, FAZ. CORREGO DA MATA, FAZ. SILVANO 1PTC_2800, FAZ. BOA ESPERANÇA 1PTC_5011, FAZ. ANJO DA GUARDA ATÉ A E.E. CEL. ELMIRO ALVES DO



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

			NASCIMENTO. **DEVOLUÇÃO/COLETA, 11,25 HRS RETORNANDO OM OS ALUNOS DA MANHÃ E PEGANDO OS ALUNOS DA TARDE PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. SÃO JOSÉ DOS TALHADOS, FAZ. AROEIRA, FAZ. SÃO BERNARDO, FAZ. CORREGO DA MATA, RETORNANDO PARA A E. E. CEL. ELMIRO ALVES DO NASCIMENTO. **DEVOLUÇÃO, 17,25 HRS RETORNA COM OS ALUNOS DA TARDE MESMO PERCURSO DA COLETA DO 2º TURNO.
0104	38.280	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA V 44. CAMPO ALEGRE/ SAPECADO/ MARTINS. **COLETA, 04,30 HRS SAÍDA DE MARTINS, PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. SERRA NEGRA 1PTC_4772, FAZ. MARTINS 1PTC_4766, FAZ. SERRA NEGRA 1PTC_4734, RETORNA PARA REGIÃO DOS MARTINS, PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. BONANZA 1PTC_0342, FAZ. SERRA NEGRA, FAZ. ÁGUA LIMPA, FAZ. CHAPADÃO DOS BORGES COMUNIDADE DO MARTINS PARA LOR-53, LOR-70 E PARA A E. M. JOAQUIM MARTINS. **DEVOLUÇÃO/COLETA, 11,00 HRS RETORNO COM OS ALUNOS DA E. M. JOAQUIM MARTINS E COLETANDO OS ALUNOS DA TARDE, PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. SÃO JOSÉ 1PTC_4652, FAZ. ÁGUAS CLARAS, FAZ. MANDINGA ATÉ A E.M. JOAQUIM MARTINS. **DEVOLUÇÃO, 17,25 HRS DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS PELO O MESMO PERCURSO.
0105	11.660	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA V 45. MOREIRAS INTERNO. **COLETA, 09,00 HRS RECOLHENDO ALUNOS PARA LOR-06, PASSANDO NAS FAZENDAS, FAZ. PAVÕES, FAZ. BARROS 1PTC_4351, FAZ. DOS BARROS, FAZ. MOREIRAS 1PTC_1512, FAZ. SAN DIEGO, FAZ. GIRIPOCA, FAZ. PAU TERRA 1PTC_1054, CHACARÁ OASIS SUSFER, FAZ. SANTA MARIA 1PTC_3809, FAZ. MOREIRAS 1PTC_1512 ATÉ NO PAU OLEO PARA LOR-06. **DEVOLUÇÃO, 18,00 HRS RETORNO PELO MESMO PERCURSO.
0106	33.000	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA V 46. MATA DILVANO INTERNO. **COLETA, 05,00 HRS DA COMUNIDADE DA MATA DO SILVANO, PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. MATA DO SILVANO, FAZ. CORREGO DA MATA PARA LOR-33, PARA E. E. ELMIRO ALVES DO NASCIMENTO. **COLETA, 06,30 HRS SAÍDA DA MATA DO SILVANO PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. 2M, FAZ. FOLHADOS, FAZ. CORREGO DA MATA, FAZ. DUAS PONTES. FAZ. FOLHADOS COELHOS, FAZ. DO SILVAL PARA E. M. FRANCISCO ALVES. **COLETA, 11,00 HRS SAÍDA MATA DO SILVANO, PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. COELHOS, FAZ. FOLHADOS II, FAZ. TOMBADOR, FAZ. MATA DO SILVANO, COMUNIDADE DE COELHOS, ESTÂNCIA N. SENHORA APARECIDA PARA E. M. FRANCISCO ALVES. **DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS LOR-33, 12,00 SAÍDA DA ESCOLA PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. COELHOS, FAZ. FOLHADOS, FAZ. MATA DO SILVANO. **DEVOLUÇÃO, 17,25 HRS RETORNO DOS ALUNOS DA E.M FRANCISCO ALVES E RECOLHENDO OS ALUNOS DO NOTURNO PARA LOR-52. **DEVOLUÇÃO, 23,00 HRS PELO MESMO PERCURSO DOS ALUNOS NOTURNOS.
0107	38.280	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA V 47. SANTO ANTONIO DA LAGOA SECA/ PATROCINIO. **COLETA, 05,00 HRS SAINDO DO BAIRRO ENEIAS ATÉ SANTO ANTONIO DA LAGOA SECA, PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. SANTO ANTONIO 1PTC_4578, CHÁCARA AURORA 1PTC_3334, FAZ. SÃO ANTONIO 1PTC_5430, FAZ. RETIRO 1PTC_4576, FAZ. ESCALADA 1PTC_4930, FAZ. TEJUCO 1PTC_4934, ANTIGA MINASILK, FAZ. ESMERIL 1PTC_2664, CHÁCARA MODELO ENTRANDO PELO ENXÓ, PASSANDO PELAS ESCOLAS, E. M. PROFº OLÍMPIO DOS SANTOS, COLEGIO ABC. E. M. DONA MULATA, E. E. NELLY AMARAL, E. E. DOM LUSTOSA, IFTM, E. E. JOSÉ EDUARDO DE AQUINO. **DEVOLUÇÃO/COLETA, 11,00 HRS DEVOLVENDO ALUNOS DA MANHÃ PELO MESMO PERCURSO DA COLETA DO 1º TURNO. COLETANDO DOS ALUNOS DA TARDE PELO MESMO PERCURSO. **DEVOLUÇÃO, 17,00 HRS PELO MESMO PERCURSO DA COLETA DO 2º TURNO NO SENTIDO INVERSO.
0108	60.280	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA V 48. BOQUEIRAO/ SANTO ANTONIO DA LAGOA SECA/ PATROCINIO. MANHÃ E NOITE. SAÍDA, 05,00 HS DA FAZ. ESMERIL 1PTC_5413 PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. IPANEMA 1PTC_1836, FAZ. CENTRO COMUNITARIO SANTO ANTONIO DA LAGOA SECA 1PTC_1856, FAZ. PIRAPITINGA, PASSANDO PELAS ESCOLAS, E. E. NELLY AMARAL, E. E. JOSE EDUARDO DE AQUINO, E. M. COR. JOÃO CAND. AGUIAR DEVOLUÇÃO, 11,25 HRS RETORNO PELO O MESMO ROTEIRO. SAÍDA, 17,00 HRS FAZ. SANTO ANTONIO BOQUEIRÃO, FAZ. VISTA ALEGRE 1PTC_3409, FAZ. SANTO ANTONIO 1PTC_1671, PASSANDO PELAS ESCOLAS, E. E. JOSÉ EDUARDO AQUINO E UNICERP. **DEVOLUÇÃO, 23,00 HRS PELO MESMO PERCURSO NO SENTIDO INVERSO AO DA COLETA.
0109	36.960	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA V 49. MAKENA/ CHURUMEL/ PATROCINIO **COLETA, 05,00 HRS SAÍDA DO BAIRRO OURO PRETO ATÉ MG-230, 365 ENTRA PARA A FAZENDA MAKENA, FAZ. SÃO BERNARDO 1PTC_0481, RETRONO ATE 365 ENTRA POSTO DOIDÃO. FAZ. ALEGRIA 1PTC_2087, FAZ. PALMEIRAS 1PTC_4619, FAZ. IRMÃO IANI 1PTC_4615, FAZ. CLAUDIO 1PTC_0425. PASSANDO PELAS ESCOLAS, E. E. IRMÃ GISELENE, E. M. CEL. JOÃO CANDIDO, E. M. DONA MULATA E E. E. NELLY AMARAL. **DEVOLUÇÃO, 11,25 HRS RETORNO PELO MESMO PERCURSO DEVOLVENDO OS ALUNOS DA MANHA E PEGANDO OS DA TARDE, PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. OLHO DA AGUA 1PTC_1928, FAZ. SÃO BERNARDO 1PTC_1038, FAZ. 1PTC_0430, FAZ. CLAUDIO 1PTC_2234, FAZ. CONGONHAS 1PTC_2232. **DEVOLUÇÃO, 17,25 HRS RETORNO AO MESMO PERCURSO DO RECOLHIMENTO DA TARDE. FAZ. OLHO D'AGUA 1PTC_1928, FAZ. SÃO BERNARDO 1PTC_1038, FAZ. 1PTC_0430, FAZ. CLAUDIO 1PTC_2934, FAZ. CONGONHAS 1PTC_2232



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

0110	32.560	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA V 50. CORREGO DA MATA/ MATA DO SILVANO/ SILVANO. **COLETA, 05,30 HRS COMUNIDADE SILVANO, PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. BRAGAS CAPAIBA 1PTC_5002, FAZ. VAZ 1PTC_4603, FAZ. FOLHADOS. FAZ. SÃO BERNARDO ATÉ A E.E. CEL. ELMIRO ALVES DO NASCIMENTO E CRECHE SÃO SEBASTIÃO. **DEVOLUÇÃO/COLETA, 11,00 HRS RERTONO PELO MESMO PERCURSO E PEGANDO OS LUNOS DA TARDE, PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. SANTANA 1PTC_4602, FAZ. SÃO JOSÉ TALHADOS 1PTC_2428, FAZ. PADRE EUSTAQUIO 1PTC_2271 ATÉ E.E. CEL ELMIRO ALVES DO NASCIMENTO E CRECHE SÃO SEBASTIÃO. **COLETA, 17,00 HRS RETORNO PELO MESMO PERCURSO.
0111	34.760	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA V 51. SALITRE/ SAO BENEDITO. **COLETA, 05,00 HRS SAINDO COMUNIDADE SÃO BENEDITO PELA MG-230, PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. TEJUCO 1PTC_0137, FAZ. RETIRO TEJUCO 1PTC_4947, FAZ. N. S. ABADIA 1PTC_1725, FAZ. LUCIA 1PTC_3412, FAZ. TEJUCO 1PTC_3350, FAZ. TEJUCO 1PTC_5954, FAZ. RETIRO 1PTC_0146, PARA A E. E. VENINA TAVARES, SALITRE DE MINAS. **COLETA, 10,00 HRS COMUNIDADE SÃO BENEDITO ATÉ TEJUCO E PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. PALMEIRAS, FAZ. CAMINDE, TEJUCO, FAZ. ABADIA 1PTC_1725, FAZ. BOM RETIRO 1PTC_0876, FAZ. TEJUCO 1PTC_3350, FAZ. RETIRO 1PTC_3431, FAZ. RETIRO 1PTC_5477, COMUNIDADE SÃO BENEDITO, FAZ. CHÁCARA PARAÍSO PARA A E.E. VENINA TAVARES, SALITRE DE MINAS. **DEVOLUÇÃO, 12,00 HRS DOS ALUNOS DA MANHÃ PELO MESMO ROTEIRO DAS 05,00H. **DEVOLUÇÃO, 17,00 HRS COM OS ALUNOS DA TARDE PELO MESMO ROTEIRO DAS 10,00H.
0112	24.640	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA V 52. BARRA DO SALITRE/ SANTO ANTONIO DA BOCAINA. BOQUEIRAO/ TEJUCO/ ESMERIL/ PATROCINIO **COLETA, 10,00 HRS DA ALAMEDAS DAS SUCUPIRAS 3252-MORADA NOVA SAINDO PELO ENXÓ E SEGUINDO ATE LEMOS. FAZ. SALITRE 1PTC_5428, PASSANDO FAZ. SÃO MARTINS 1PTC_4915, FAZ. ESMERIL 1PTC_1212, FAZ. ESMERIL 1PTC_2597, FAZ. ESMERIL 1PTC_4888 RETORNANDO PARA RODOVIA MG-262 ATÉ PATROCÍNIO PASSANDO PELAS AS ESCOLAS, E.E. CÉLIA LEMOS, E.E. MARIANA TAVARES, E.E. NELLY AMARAL E COLÉGIO PROFESSOR OLÍMPIO DOS SANTOS **DEVOLUÇÃO, 17,30 H DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS NO SENTIDO INVERSO AO DA COLETA
0113	37.840	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA V 53. SANTO ANTONIO LAGOA SECA/ PATROCINIO. NOITE SAÍDA, 17,00 HRS DO BAIRRO CARAJAS ATÉ SANTO ANTONIO DA LAGOA SECA, PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. 1PTC_1675, FAZ. EVALDO 1PTC_3458, FAZ. COPÃO SECO 1PTC_3372, FAZ. SALITRE FLORESTA 1PTC_3887, FAZ. RETIRO 1PTC_4947, FAZ. MANGALEIROS SAPÉ 1PTC_5439, FAZ. SANTO ANTONIO, SÃO BENEDITO, MG-230. ENTRANDO PELO O ENXÓ, PASSANDO PELAS ESCOLAS, UNICERP, E. E. DOM LUSTOSA. **DEVOLUÇÃO, 22,30 HRS RETORNO PELO O MESMO PERCURSO.
0114	23.980	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA V 54. PEDROS INTERNO **COLETA, 05,30 HRS SAÍDA DA COMUNIDADE DOS PEDROS PASSANDO PELAS FAZENDAS, FAZ. BOM JARDIM 1PTC_0409, FAZ. BOM JARDIM 1PTC_0399, FAZ. BOM JARDIM 1PTC_2354, FAZ. JOSÉ C. GROSSI 1PTC_2351, FAZ. BOM JARDIM 1PTC_0081 PARA A E. M. AFRANIO AMARAL 2º END. COMUNIDADE DE PEDROS. **DEVOLUÇÃO/COLETA, 10,30 HRS SAÍDA DA ESCOLA ATÉ ENCONTRO COM A LOR-02 PEGANDO OS ALUNOS DEVOLVENDO NAS FAZ. PEDRO REZENDE 1PTC_2366, FAZ. MARCOS SABATIEL 1PTC-3945, FAZ. N. S. APARECIDA 1PTC_3923, VOLTA E VAI ATÉ FAZ. DIVISA 1PTC_2257, FAZ. PEROLA 1PTC_0065, FAZ. BOM JARDIM 1PTC_3094, FAZ. BOM JARDIM 1PTC_0731, ATÉ PEDROS. **DEVOLUÇÃO, 15,30 HRS DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS DO PROJETO MESMO PERCURSO DA MANHÃ.
0115	22.660	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA V 55. MATA DO SILVANO INTERNO. **COLETA, 09,30 HRS SAINDO DA COMUNIDADE DA MATA DO SILVANO, PASSANDO NAS PROPRIEDADES, FAZ. MATA DO SILVANO (EDSON DA SILVA), FAZ. RANCHARIA (ELI CARLOS MARQUES VIEIRA), FAZ. BREJO DO SILVANO (CLEIDE MOREIRA DE SOUZA MAGALHÃES), SEGUE PARA E. M. FRANCISCO ALVES PEREIRA NA COMUNIDADE MATA DO SILVANO. **DEVOLUÇÃO, 16,30 HRS SAINDO DA E. M. FRANCISCO ALVES PEREIRA NA COMUNIDADE DA MATA DO SILVANO, PASSANDO NAS PROPRIEDADES, FAZ. COELHOS 1PTC_2915, FAZ. CÔRREGO DA MATA (JOSÉ MARQUES RODRIGUES), FAZ. TOMBADOR, FAZ. CÔRREGO DA MATA (JOSÉ RODRIGUES PRIMO), FAZ. CÔRREGO DA MATA (JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA), FAZ. CÔRREGO DA MATA (WILLIAN DE PAULA SILVA), FAZ. FOLHADOS (REGINA MARQUES COELHO), FAZ. BARREIRO (ROSELI MARQUES COELHO), FAZ. BREJO DO SILVANO (CLEIDE MOREIRA DE SOUZA MAGALHÃES), FAZ. RANCHARIA (ELI CARLOS MARQUES VIEIRA), FAZ. MATA DO SILVANO (EDSON DA SILVA). RETORNA PARA A COMUNIDADE DA MATA DO SILVANO.
0116	32.120	KM	PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LOR 10. MAKENA / PATROCINIO **COLETA, 10,00 HRS SAINDO DE PATROCÍNIO SEGUE PARA ÁREA RURAL PASSANDO NAS PROPRIEDADES, FAZ. RECANTO DAS ÁGUAS 1PTC_4628, FAZ. FREITAS 1PTC_4623, FAZ. CLÁUDIO (NELSON FLÁVIO DE QUEIROZ), FAZ. FREITAS 1PTC_4622, FAZ. CLÁUDIO/JOIA RARA (DANILO BARBOSA), FAZ. 2L-S (ADEMIR MIJAKI), FAZ. RECANTO DAS ÁGUA (VANILDA NUNES OLIVEIRA) 1PTC_4628, FAZ. CEDROS 1PTC_4980, FAZ. SÃO BERNARDO 1PTC_1890, FAZ. SÃO BERNARDO 1PTC_465, SEGUE PARA O PERÍMETRO URBANO PELA BR-365, ACESSO DA RUA DR. INFANTE VIEIRA, SEGUINDO PARA AS ESCOLAS, E. E. JOAQUIM DIAS, E. E. DALVA STELA DE QUEIROZ, E. E. IRMÃ GISELENE, E. E. DOM LUSTOSA, E. M. MARIANA TAVARES, E. E. NELLY AMARAL E E. M. DONA MULATA.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

			**DEVOLUÇÃO, 17,15 HRS SAINDO DA E. E. JOAQUIM DIAS, PASSANDO PELAS ESCOLAS E. E. DALVA STELA DE QUEIROZ, E. E. IRMÃ GISLENE, E. E. DOM LUSTOSA, E. E. NELY AMARAL, E. M. DONA MULATA, E. M. MARIANA TAVARES, SEGUE PARA ZONA RURAL PELO O MESMO TRAJETO DA SAÍDA NO SENTIDO INVERSO.
0117	15.180	KM	PRSTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA LMR 07. PATROCINIO INTERNO. **COLETA, 06,00 HRS SAINDO DO BAIRRO BELVEDERE PASSANDO PELOS BAIRROS, ANGEL, SÃO BENEDITO, CRUZEIRO DA SERRA, SANTA TEREZINHA, OLIMPIO NUNES, SÃO CRISTOVÃO, SANTO ANTONIO, IPIRANGA, ENEIAS, SÃO VICENTE ATÉ O PATRONATO. **DEVOLUÇÃO/COLETA, 11,00 HRS RETORNO PELOS OS MESMOS BAIRROS E PEGANDO OS DA TARDE. **DEVOLUÇÃO, 17,00 HRS RETORNO COM OS ALUNOS DO PERIODO DA TARDE. **LISTA DAS ALUNAS FORNECIDA PELO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

ANEXO II DECLARAÇÃO ÚNICA DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Eu, [Nome do Representante Legal ou Procurador], portador do RG [nº] e CPF [nº], representante legal da empresa [Razão Social], inscrita no CNPJ sob o nº [nº], declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei:

I. QUANTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1. Que a empresa cumpre plenamente todos os requisitos de **Habilitação Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-Financeira** exigidos neste Edital e seus Anexos, possuindo capacidade de realizar o objeto da licitação.
2. Que a empresa **não possui impedimentos** para participar desta licitação, não se enquadrando em nenhuma das vedações previstas no Item 4.2 deste Edital, incluindo aquelas listadas no Art. 14 da Lei nº 14.133/2021 (NLLC).
3. Que a empresa não está cumprindo sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Patrocínio, nem foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
5. Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

II. QUANTO À PROPOSTA E CUSTOS (Art. 63, § 1º, NLLC):

1. Que a proposta econômica da empresa compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

III. QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES SOCIAIS (Art. 63, IV, NLLC):

1. Que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência (PCD) e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

IV. QUANTO AO TRATAMENTO FAVORECIDO (LC nº 123/2006) *(A ser preenchido SOMENTE se a empresa for ME/EPP e optar pelos benefícios):*

1. Que a empresa está enquadrada como **[Microempresa – ME / Empresa de Pequeno Porte – EPP]** e cumpre os requisitos legais para a qualificação e usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
2. Que a empresa **não se enquadra** em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
3. Que, neste ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

V. CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE:

1. Que a empresa tem pleno conhecimento e aceita todas as condições e anexos do Edital (incluindo Termo de Referência e Minuta do Contrato).
2. Que a empresa assume a total responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas, sob as sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

_____ (Local) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

**ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Processo nº: 210/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 134/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

1. DADOS CADASTRAIS DA LICITANTE

Razão Social / Nome do Empresário Individual	
CNPJ	
Endereço Completo	
Telefone	
E-mail	
Representante Legal / Procurador	
CPF do Representante	

2. COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Em conformidade com o Item 6 do Edital e com a Lei Municipal nº 5.002/2018, que limita a participação a um máximo de 02 (duas) linhas por licitante, apresentamos nossa proposta de preços por item (linha de serviço), assumindo que o total estimado anual é baseado em 200 (duzentos) dias letivos.

ITEM Nº / CÓDIGO DA LINHA (colar numeração do Anexo I)	DESCRIÇÃO DA LINHA (colar do Anexo I)	TOTAL KM ESTIMADO ANUAL (Referência)	PREÇO UNITÁRIO (KM RODADO) (R\$) (Em algarismo)	PREÇO GLOBAL ESTIMADO (R\$) (Referência)
	[Detalhar o trajeto/tipo de veículo - Ex: LINHA RURAL 05 (VAN)]	[Total Km Anual]	R\$	R\$ [Valor Global]
	[Detalhar o trajeto/tipo de veículo - Ex: LINHA URBANA 12]	[Total Km Anual]	R\$	R\$ [Valor Global]



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

	(ÔNIBUS)]			
--	-----------	--	--	--

(Preencher, no máximo, 02 (duas) linhas de serviço, conforme Item 6.3 do Edital.)

3. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DA PROPOSTA

A licitante declara expressamente que:

1. A presente Proposta de Preços possui validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação, conforme Item 6.6 do Edital.
2. Custo Integral (Art. 63, § 1º, Lei 14.133/2021): O preço unitário ofertado por quilômetro rodado (PREÇO UNITÁRIO - KM RODADO) compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
3. Composição do Preço: Os preços apresentados incluem, além do lucro, todas as despesas e custos com combustível, manutenção dos veículos, motoristas, monitores, tributos de qualquer natureza, despesas diretas e indiretas, e quaisquer outros encargos relacionados à perfeita execução do objeto, não cabendo à Administração Municipal qualquer ônus adicional.
4. Precedência: Está ciente de que, para fins de julgamento e contratação, em caso de divergência entre o preço global e o preço do quilômetro rodado, prevalecerá o PREÇO UNITÁRIO (KM RODADO), nos termos do Edital.
5. Vinculação: A apresentação desta Proposta implica a aceitação integral e o compromisso de cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, em especial o Termo de Referência.
6. A proposta foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

(EMPRESA)....., sediada a Rua , Bairro..... CEP
....., em....., estado....., inscrita no
CNPJ sob nº , neste ato representada
pelo(a) Sr(a) ,
portador(a) da Carteira de
Identidade nº....., inscrito(a) no CPF sob nº....., DECLARA
que **DISPONIBILIZARÁ O VEÍCULO** destinado ao atendimento do objeto licitado,
compatível com as exigências solicitadas no Termo de Referência, sendo que a
assinatura do contrato se dará NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (cinco) DIAS APÓS A
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO e também declaramos que possuímos veículos
aptos a garantir a substituição imediata.

..... de de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

ANEXO V
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º.....e Inscrição Estadual sob n.º....., representada neste ato por seu(s).....qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º.....e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao **PREGÃO N.º 134/2025** com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS(A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local, data.

Representante Legal da Empresa



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

**ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO**

Processo nº: 210/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 134/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

O Município de Patrocínio, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Av. João Alves do Nascimento nº 1452, na cidade de Patrocínio/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal....., brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº., expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na, na cidade de...../Estado, neste ato representada pelo seu representante legalou pelo procurador, procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no referido processo licitatório e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto municipal nº 4.315/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do referido Pregão, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadase pelos preceitos de direito público, com aplicação supletiva dos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, nas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

Item	Qtde	Un	Especificação	Valor unitário	Valor total
------	------	----	---------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

--	--	--	--	--	--

Valor total dos itens: R\$

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta da Contratada;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR E PAGAMENTO

5.1. Valor

5.1.1. O valor global anual da contratação é de R\$..... (.....)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2. Forma de pagamento

5.2.1 O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

5.2.2 A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 18.272/23 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

5.2.3 As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 1º, §3º do Decreto Municipal 18.272/23 c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

5.3. Condições de pagamento

5.3.1. O pagamento será realizado pela Gerência de Orçamento e Finanças ou equivalente do Órgão recebedor, em até 30 (trinta) dias contados da entrega e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Órgão Recebedor.

5.3.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

5.3.3. Deverão ser informados pelo fornecedor no corpo da Nota Fiscal/Fatura os seguintes dados: Número do processo, modalidade/número, lote(s), item(ns), número da Nota de Empenho, tributos e informações bancárias para fins de pagamento.

5.3.4. Havendo irregularidades na emissão da Nota Fiscal/Fatura o prazo para pagamento será contado a partir da sua reapresentação devidamente regularizada.

5.3.5. Em caso de controvérsia sobre a execução (dimensão, qualidade ou quantidade), a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, conforme o Art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano da data do orçamento estimado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC (índice nacional de preços consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida.

6.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Das obrigações da Contratada

7.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.1.7. Atender, no prazo máximo indicado pela Secretaria solicitante dias úteis, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho.

7.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

7.1.10. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.

7.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.13. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

7.1.14. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

7.1.15. A Contratada deverá indicar um preposto que será seu representante administrativo na execução do contrato. A Administração terá o direito de rejeitar qualquer empregado da Contratada e solicitar sua substituição, caso não apresente comportamento condizente com as funções e normas.

7.1.16. A Contratada obriga-se a manter a frota em plenas condições de uso e a realizar **obrigatoriamente vistorias veiculares a cada 06 (seis) meses** e apresentar os respectivos laudos e documentação exigida (incluindo laudo de inspeção e ART) ao Contratante, sempre que solicitado pelo Contratante, sob pena de penalidade.

7.1.17. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

7.1.18. A Contratada se responsabiliza integralmente pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste Contrato.

7.1.19. A Contratada deverá cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, bem como outras reservas previstas em lei e normas específicas.

7.2. Das obrigações da Contratante

7.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado.

7.2.2. Fiscalizar a manutenção pela Contratada, das condições de habilitação e qualificações exigidas no edital, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/21.

7.2.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada pela Contratada correspondente ao fornecimento do produto.

7.2.4. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

7.2.5. Administração terá o dever de explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, no prazo de 1 (um) mês, concluída a instrução do requerimento, admitida prorrogação motivada por igual período



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

8.1. A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

8.2. A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

8.3. A Contratada deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

8.4. A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

8.5. A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

8.5.1. A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

8.6. A Contratada fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

8.6.1. À Contratada não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

8.6.1.1. A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

8.7. A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

8.7.1. A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

8.7.2. A Contratada que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

8.8. A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

8.9. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

8.10. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a Contratada que:



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas à responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave
- d) Multa:
 - (1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou instrumento equivalente;
 - (2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida à Contratada que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações,



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

(3) compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratada que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, tais como:

I – propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta;

II – deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores dentro do prazo concedido, salvo por motivo justificado e aceito pela administração;

III – deixar de cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

IV – deixar de cumprir o modelo de gestão do contrato;

V – deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do Contratante;

VI – não devolver os valores pagos indevidamente pelo Contratante;

VII – não manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para a habilitação, em caso de licitação, ou para a qualificação, em caso de contratação direta, ou, ainda, quaisquer outras obrigações;

VIII – deixar de regularizar, no prazo definido pela administração, os documentos exigidos pela legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;

IX – manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto;

X – utilizar as dependências do Contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XI – deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela administração;

XII – deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

XIII – deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

XIV – deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido na hipótese de a Contratada enquadrar-se como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparados, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XV – não manter atualizado e-mail para contato, sobretudo dos prepostos, nem informar à gestão e à fiscalização do contrato, no prazo de dois dias, a alteração de endereços, sobretudo quando este ato frustrar a regular notificação de instauração de processo sancionador;

XVI – subcontratar o objeto ou a execução de serviços em percentual superior ao permitido no contrato, ou de forma que configure inexistência de condições reais de prestação do serviço ou fornecimento do bem.

e) O atraso superior ao requisitado pela secretaria solicitante, ou a manutenção da irregularidade, autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

10.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa

10.4.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente

10.4.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.7. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no Cadastro de Fornecedores do Município.

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 62 do Decreto municipal nº 18.096, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.111/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

11.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, obedecidas as condicionantes legais.

11.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.01.06.02.12.361.0002.00.2100.3.3.90.39.570015000001001 - Transporte Escolar

02.01.06.02.12.361.0002.00.2100.3.3.90.39.570015420000000 - Transporte Escolar

02.01.06.02.12.361.0002.00.2100.3.3.90.39.570015710000000 - Transporte Escolar

02.01.06.02.12.365.0002.00.2100.3.3.90.39.570015400000000 - Transporte Escolar

02.01.06.02.12.365.0002.00.2100.3.3.90.39.570015500000000 - Transporte Escolar

02.01.06.02.12.367.0002.00.2100.3.3.90.39.570015530000000 - Transporte Escolar

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis, Decretos municipais nº 18.096/2022, nº 17.813/2022 e nº 18.324/2023, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 Os acréscimos e supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e Fiscal do Contrato, e respectivos substitutos, formalmente designados pela Administração, nos termos do Decreto Municipal nº 4.315/2024 e do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A Contratante indicará o gestor e fiscal do contrato, no intuito de gerenciar o serviço, fiscalizando e controlando os veículos pelas rotas e linhas percorridas. O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências.

15.3. A Administração se reserva o direito de convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

16.1 O foro da justiça estadual na comarca do Município de Patrocínio é o competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Patrocínio, de..... de 20.....

.....
Prefeito Municipal
Contratante

.....
Razão social da Contratada
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____